IGCP
Agência de Gestão da Tesouraria
e da Dívida Pública

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

– PAO –

2019

DESPACHO N.º 975/19 SEAFin de 20 de setembro

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO **4**
I. CARACTERIZAÇÃO DO IGCP, E.P.E. **6**
- Objeto 7
- Competências 7
- Orientação Estratégica 10
- Organização 13
- Órgãos sociais 16
- Capital 17
- Legislação 17

II. MISSÃO **19**
III. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL **21**
- Valores e princípios de ética 22
- Proteção do ambiente 24
- Sustentabilidade Social 24

IV. ATIVIDADES PARA 2019 ..... **27**
- Objetivos gerais e ações para 2019 28

V. GESTÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA **41**
- Demonstrações financeiras 42
- Gastos Operacionais (custos com pessoal e fornecimento de serviços externos) 45
- Frota automóvel 45
- Plano de investimento 46
- Orçamento de exploração 48
- Indicadores de desempenho 49

VI. RECURSOS HUMANOS **50**
VII. ANEXOS **55**

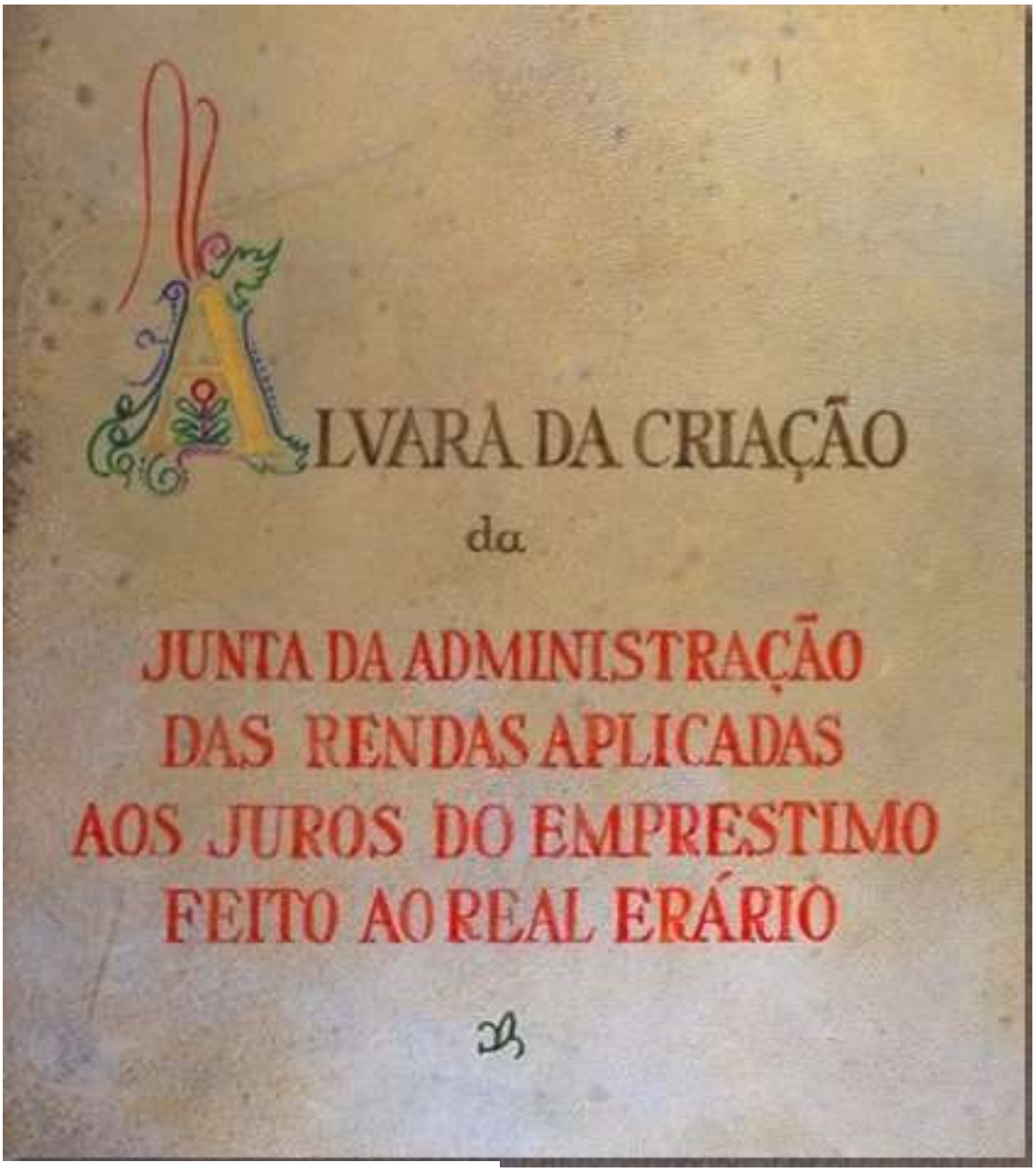

Ilustração referente ao Alvará da Criação da Junta da Administração das Rendas Aplicadas aos Juros do Empréstimo Feito ao Real Erário
1796
Autor Desconhecido

APRESENTAÇÃO

No ano de 2018 regista-se a subida de notação atribuída pela *Moody's à* República Portuguesa, subindo à categoria de investimento. Desta forma, as três principais agências de *rating* classificam a República em grau de investimento, elevando este emitente para um novo patamar de avaliação de risco.

Para 2019, salientam-se os seguintes objetivos estratégicos:

- Consolidar os progressos registados ao nível do financiamento da República e da diversificação sectorial e regional da base de investidores;
- Reintroduzir o modelo de gestão da carteira de dívida e da tesouraria baseado numa carteira estratégica e num conjunto de normas orientadoras para a gestão, melhorando simultaneamente a qualidade do reporte institucional.
- Iniciar o desenvolvimento de uma nova metodologia de previsão de fluxos de caixa - *cash flow forecasting*, (com impacto sobre a estrutura organizacional do IGCP);
- Conceber, desenvolver e implementar novos sistemas de informação, com atualização das infraestruturas tecnológicas de suporte, de forma a melhorar os serviços prestados pelo IGCP;
- Promover um processo de otimização de processos e melhoria de produtividade, que passa por um maior enfoque na valorização dos recursos humanos do IGCP e na gestão operacional da instituição.

O ano de 2019 fica marcado pela nomeação do novo Conselho de Administração, para o triénio 2019-2021.

O Plano de Atividades e Orçamento, que se apresenta, enquadra-se nas linhas orientadoras a nível orçamental enquanto no que respeita às orientações estratégicas, é enformado pelos seguintes projetos:

- Implementação do novo sistema de *Internet Banking +;*
- Adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) no âmbito da gestão da divida pública;
- Consolidação do Núcleo de Função *Compliance;*
- Concretização da Carteira de Referência e das novas Normas Orientadoras;
- Aprofundamento do Sistema de Gestão da Qualidade;

- Lançamento do Projeto piloto de otimização e reengenharia de processos numa unidade de estrutura da Área de Clientes, com recurso a consultoria externa
- Realização de concursos públicos para cobrança dos DUC e de apoio às caixas do Tesouro.

Importa salientar que os projetos estratégicos a desenvolver em 2019 encontram-se justificados pela contínua busca de melhoria de desempenho no cumprimento da missão nuclear do IGCP, a qual envolve a capacidade de assegurar o financiamento do Estado em condições ótimas numa perspetiva intertemporal. A concretização deste desiderato, recorda-se, compreende, entre outros: contactos regulares com os participantes nos mercados de modo a assegurar o eficiente financiamento da República; a oferta equilibrada de instrumentos de retalho; e, uma gestão eficaz dos excedentes de tesouraria do Estado e a satisfação das necessidades dos organismos abrangidos pela unidade de tesouraria.

O sucesso desta Agência no cumprimento da sua missão depende em absoluto do empenho e profissionalismo irrepreensível de todos os colaboradores, que constituem a garantia de manutenção da cultura de exigência e excelência que tem caracterizado a existência desta instituição.

A Presidente do Conselho de Administração

Cristina Casalinho

I. CARACTERIZAÇÃO DO IGCP, E.P.E.

Certificado de Aforro
Título de 500$00
1960
133x181 mm

- **Objeto**

A Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (IGCP, E.P.E.) é uma pessoa coletiva de direito público com natureza empresarial que tem por objeto a gestão, de forma integrada, da tesouraria, do financiamento e da dívida pública direta do Estado, nesta se integrando a dívida das entidades do setor público empresarial cujo financiamento seja assegurado através do Orçamento do Estado.

Coordena outrossim o financiamento dos fundos e serviços dotados de autonomia administrativa e financeira.

Acessoriamente ao seu objeto principal, o IGCP, E.P.E. pode ainda desenvolver:

- Atividades de consultadoria e assistência técnicas ao Estado e outras entidades públicas;
- Gestão de dívida e derivados de entidades do setor público administrativo;
- Gestão de ativos de entidades do setor público administrativo constituídos por títulos de dívida pública.

- **Competências**

Nos termos dos respetivos estatutos[1], compete, essencialmente, ao IGCP, E.P.E.:

- Propor ao Governo as orientações a prosseguir no financiamento e na gestão das disponibilidades da tesouraria do Estado, incluindo o financiamento das entidades do setor público empresarial cujo financiamento seja assegurado através do Orçamento do Estado, tendo em conta este orçamento, as condições dos mercados e as necessidades de tesouraria;
- Propor ao Governo as orientações a que deve subordinar-se a gestão da dívida pública direta do Estado, nela se incluindo a dívida das entidades do setor público empresarial acima indicadas;
- Assegurar, em conjunção com a gestão da dívida pública direta do Estado, a gestão das disponibilidades da tesouraria do Estado e realizar as aplicações financeiras necessárias para o efeito;

[1] Aprovados pelo Decreto-Lei nº 200/2012, de 27 de agosto e retificados pela Declaração de Retificação nº 56/2012, publicada no Diário da República, I série, nº 192, de 3 de outubro de 2012.

- Gerir as operações de derivados financeiros das entidades do setor público empresarial cuja gestão ativa seja cometida ao IGCP, E. P. E.;
- Assegurar a centralização e o controlo dos movimentos dos fundos do Tesouro, bem como a respetiva contabilização;
- Promover a unidade da tesouraria do Estado;
- Gerir e controlar o sistema de cobranças do Estado e o sistema de contas correntes do Tesouro;
- Prestar serviços bancários a entidades da administração direta e indireta do Estado, sem prejuízo das competências próprias da segurança social, bem como a entidades do setor público empresarial;
- Intervir nos assuntos respeitantes ao funcionamento do mercado financeiro, no que respeita ao mercado de títulos de dívida pública;
- Velar pela aplicação das leis e seu cumprimento, em tudo o que se referir à constituição da dívida pública direta e respetiva gestão;
- Acompanhar as operações de dívida pública direta e executar toda a tramitação inerente ao respetivo processamento;
- Prestar apoio, nos termos da lei, às Regiões Autónomas na organização de emissões de dívida pública regional e no acompanhamento da respetiva gestão, com vista a minimizar custos e riscos e a coordenar as operações de endividamento regional com a dívida pública direta do Estado.

No exercício de tais competências, o IGCP, E.P.E.:

- Negoceia, em nome do Estado e em obediência às orientações do membro do Governo responsável pela área das finanças, os empréstimos e as operações financeiras de gestão da dívida pública direta do Estado, incluindo a dívida das entidades do setor público empresarial cujo financiamento seja assegurado pelo Orçamento do Estado, e contrata, por qualquer das formas admitidas na lei para o efeito, esses empréstimos e operações;
- Procede à aplicação das disponibilidades da tesouraria do Estado;
- Planeia e acompanha os fluxos de tesouraria, assegura a adequada gestão de fundos e o relacionamento com o Banco de Portugal;

- Realiza as operações relacionadas com recebimentos, pagamentos e transferências de fundos, e desenvolve e implementa as infraestruturas informáticas e os sistemas de informação de suporte à gestão da tesouraria do Estado;
- Assegura as relações financeiras com a União Europeia, regista e controla as comparticipações no âmbito dos fundos da União Europeia;
- Define e gere o sistema contabilístico-financeiro, a centralização e tratamento da informação sobre registos contabilísticos e a auditoria sobre as operações, os processos internos e os registos;
- Assegura as representações internacionais decorrentes do seu objeto e as que lhe forem atribuídas;
- Submete anualmente à Tutela o plano de financiamento do Estado;
- Define as modalidades de dívida pública, em conformidade com o previsto no Orçamento do Estado, no plano de financiamento anual do Estado e na demais legislação aplicável;
- Aprecia previamente as operações de financiamento de montante superior ao limite que for anualmente fixado no decreto-lei de execução orçamental, nomeadamente empréstimos, a realizar pelos serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira;
- Publicita o calendário dos leilões de instrumentos de dívida pública e as respetivas condições, bem como define as condições de aceitação das propostas, nomeadamente no que diz respeito às taxas de juro ou de rendimento dos títulos;
- Realiza os leilões de instrumentos de dívida pública, selecionando as propostas mais adequadas aos objetivos de gestão da dívida pública, nomeadamente no que diz respeito a taxas de juro ou de rendimento dos títulos;
- Intervém no mercado da dívida pública, designadamente, comprando e/ou vendendo títulos, à vista ou a prazo, por conta do Estado ou de fundos sob a sua gestão, quando tal se afigura conveniente para a prossecução dos objetivos de gestão da dívida pública direta do Estado;
- Assessora o membro do Governo responsável pela área das finanças em todas as matérias relacionadas com a sua missão;

- Pronuncia-se previamente sobre as condições das operações financeiras a avalizar pelo Estado;
- Com a entrada em vigor do novo regime do setor público empresarial[2], o IGCP, E.P.E passou a intervir no procedimento de controlo do endividamento das entidades dele integrantes e assumiu a competência para gerir as carteiras de derivados financeiros das empresas públicas reclassificadas[3] (cfr. artigos 29.º e 72.º do referido regime).

- **Orientação Estratégica**

O Planeamento estratégico é o processo que define as grandes orientações, permitindo às organizações alterarem, melhorarem, recentrarem ou fortalecerem a sua ação, ou seja, é uma ferramenta de apoio à gestão com vista ao desenvolvimento futuro, especificando a forma e os prazos de execução.

Compete ao Conselho de Administração a responsabilidade de definir e pôr em prática todo o processo de planeamento, nomeadamente definir as linhas de orientação gerais relativamente à missão, política e estratégias, estabelecendo as bases sobre as quais cada unidade delineará a sua ação.

Toda a orientação estratégica e o planeamento participativos devem igualmente servir como forma de motivação, envolvimento e partilha de responsabilidades na definição e cumprimento de objetivos e metas da Agência.

O IGCP, E.P.E. tem como Orientação Estratégica:

No Plano Institucional

A Agência continuará o processo de consolidação das responsabilidades que lhe têm sido atribuídas.

A crescentemente ambiciosa missão da Agência obriga a adequar os recursos humanos, materiais e financeiros às realidades com que o negócio se confronta.

[2] Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, na versão introduzida pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro. Cfr.,ainda, Despacho nº 4663-A/2014, de 4 de março de 2014, da Secretária de Estado do Tesouro, publicado no Diário da República, II série, nº 63, de 31 de março e Decreto Regulamentar nº 1/2014, de 10 de fevereiro.

[3] *Empresas públicas reclassificadas* são empresas que, por força dos critérios constantes do *Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010)* transitam - sendo, pois, "reclassificadas" - para o setor das Administrações Públicas. De entre tais critérios destacam-se (i) o critério de controlo das empresas pelas Administrações Públicas e a ponderação da (ii) natureza das suas receitas (designadamente no que respeita á aferição da sua mercantilidade).

No Plano da Gestão da Tesouraria e de Risco

A Agência iniciará o desenvolvimento de uma nova metodologia de previsão de fluxos de tesouraria, procurando sempre que possível maximizar as sinergias com os trabalhos em curso noutras esferas da Administração Público com o mesmo objetivo, designadamente aqueles relativos à implementação da nova Lei de Enquadramento Orçamental, liderados pela UniLEO.

Prosseguirá na promoção da unidade da tesouraria do Estado, disponibilizando melhores serviços aos clientes designadamente ao nível da informação prestada.

Conceberá/desenhará estratégias de gestão da liquidez com vista à maximização do retorno dos excedentes de tesouraria, tendo em consideração uma gestão prudente do risco de crédito e de liquidez.

Assegurará o controlo da Rede de Cobranças do Estado, especialmente ao nível dos seus fluxos financeiros, colaborando ainda no apoio ao incremento dessa mesma rede. Neste âmbito, importa referir que, durante o ano de 2019, serão lançados dois concursos internacionais relativos às seções de cobrança e ao Documento Único de Cobrança, previstos para 2018 mas cuja concretização não foi possível.

No Plano da Gestão da Dívida Pública

A Agência garantirá o cumprimento das necessidades de financiamento do Estado inserido numa lógica que combina minimização de custo de financiamento numa ótica de médio e longo prazo e redução de risco de financiamento. Em 2019, proceder-se-á à adoção de uma carteira estratégica e de um novo conjunto de Normas Orientadoras para a Gestão da Divida Pública, permitindo maior transparência na prestação de contas pelo IGCP, E.P.E.[4].

Acompanhará a evolução e comportamento das diferentes vertentes do mercado, bem como desenvolverá um plano de comunicação ativo junto dos diferentes atores (investidores, bancos de investimento, analistas, entre outros).

Aprofundará a consolidação da base de investidores na dívida pública portuguesa com o objetivo de reduzir a volatilidade e aumentar a confiança na capacidade de financiamento. Neste contexto, antecipa-se a concretização em 2019, do programa de emissões em renminbi, com vista ao lançamento de uma obrigação Panda e a exploração da possibilidade de financiamento através de obrigações *Environmental, Social and Governance (ESG).*

[4] Este trabalho foi enviado à Tutela em 2018, para implementação em 2019.

Proporá estratégias de gestão ativa do risco de taxa de juro, com recurso a derivados, com vista à minimização do custo da dívida numa ótica de médio/longo prazo.

Aprofundará o conhecimento do funcionamento da economia portuguesa e europeia, de forma a melhorar a capacidade de previsão de evolução das variáveis macroeconómicas e financeiras mais relevantes para a atividade do IGCP, E.P.E.

No Plano da Gestão de Derivados do Setor Público Empresarial

A Agência dará continuidade ao trabalho destinado a responder da melhor forma às exigências de acompanhamento e gestão de Derivados do Setor Público Empresarial.

No Plano Organizativo

O Núcleo de Função *Compliance* (NFC) verá reforçada a sua equipa, implicando uma maior atividade na execução do programa de prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (BC/FT) no IGCP, E.P.E. e de outras responsabilidades decorrentes de alterações no enquadramento regulatório.

A Agência consolidará as responsabilidades atribuídas, desenvolvendo as necessárias adaptações dos sistemas informáticos e dando cumprimento ao estabelecido no tratamento de dados pessoais no âmbito do RGPD.

Prevê lançar um projeto piloto de otimização e reengenharia de processos numa unidade de estrutura da Área de Clientes, com recurso a consultoria externa.

A promoção do projeto de desenvolvimento e implementação de uma nova metodologia de previsão estruturada dos fluxos de tesouraria pode vir a ter impacto ao nível organizacional.

No Plano das Tecnologias da Comunicação e Informação

As Tecnologias da Comunicação e Informação - TCI favorecem a capacidade de melhoria do conhecimento, qualidade e disponibilidade de dados, originando oportunidades de melhoria dos processos internos e dos serviços prestados.

É com base nas capacidades das TCI, que se irá conceber, desenvolver, adaptar e implementar sistemas de informação bem como atualizar a infraestrutura tecnológica e desenvolver projetos por forma a atingir os objetivos definidos pelo IGCP, E.P.E quer para a Gestão da Tesouraria, quer para a Gestão da Dívida Pública.

Pretende-se melhorar a qualidade e a disponibilidade dos processos internos, bem como atualizar a infraestrutura tecnológica de molde a responder às diferentes solicitações.

O novo Sistema de *Internet Banking* + irá substituir o atual sistema de *Homebanking*, com forte impacto na eficiência externa, com efeitos em diferentes intervenientes.

- **Organização**

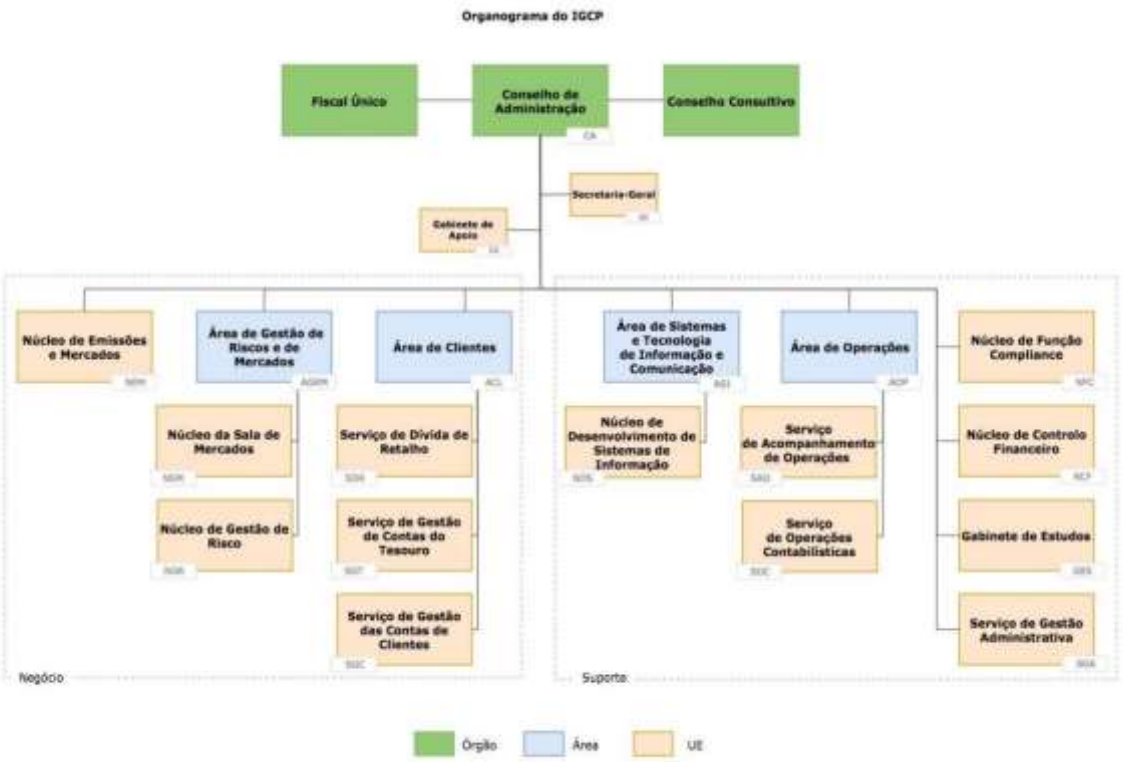

A organização do IGCP, E.P.E. assenta na estrutura aconselhada pela especificidade da sua missão e num modelo próximo do adotado pelas instituições financeiras, às quais, aliás, é legalmente equiparada, nomeadamente para a atividade de tesouraria[5].

A sua estrutura organizativa compreende a Secretária Geral, 4 Áreas, 7 Núcleos Técnicos, 6 Serviços e 1 Gabinete de Apoio (designados genericamente por Unidades de Estrutura).

- A **Secretária-Geral** (SG)

  Na dependência funcional direta do Conselho de Administração, assessora os órgãos sociais do IGCP, E.P.E., acompanha os processos legislativos nacionais e internacionais que influam direta ou indiretamente no enquadramento jurídico da instituição ou da respetiva missão e atribuições; assegura o cumprimento das regras do regime do setor público empresarial

[5] Não está, porém, sujeita a supervisão do Banco de Portugal – cfr. nº 2 do artigo 1º dos seus estatutos.

aplicáveis ao IGCP, E.P.E., garante o relacionamento institucional com entidades terceiras envolvidas em matérias abrangidas pela missão e competências da Agência. Assegura também o cumprimento pelo IGCP, E.P.E das boas práticas de governo societário.

À Secretária-Geral compete, ainda, o desempenho das funções assinaladas na legislação nacional e europeia ao Encarregado de Proteção de Dados (*Data Protection Officer*).

- A **Área de Gestão de Risco e de Mercados** (AGRM)

  Compete-lhe propor e executar a estratégia para a gestão ativa da carteira de divida e derivados do Estado e das entidades públicas reclassificadas. Inclui o Núcleo da Sala de Mercados (NSM) e o Núcleo de Gestão de Risco (NGR).

- A **Área de Operações** (AOP)

  Compete-lhe a gestão diária da conta de liquidação, bem como o processamento e contabilização das operações de financiamento e de gestão da dívida pública, e a relevação contabilística dos fluxos financeiros da Tesouraria do Estado. Integra o Serviço de Acompanhamento de Operações (SAO) e o Serviço de Operações Contabilísticas (SOC).

- A **Área de Clientes** (ACL)

  Administra a aplicação Sistema de Produtos de Aforro (SPA); assegura o relacionamento com as entidades integrantes da rede de cobrança do Estado (RCE) no âmbito do regime da unidade da Tesouraria do Estado; e, gere o Sistema *AforroNet*. Integra o Serviço de Dívida a Retalho (SDR), o Serviço de Gestão de Contas do Tesouro (SGT); e, o Serviço de Gestão de Contas de Clientes (SGC).

- A **Área de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação** (ASI)

  Compete-lhe a exploração dos sistemas e da base de dados; a gestão das comunicações, segurança e dos equipamentos informáticos, bem como a promoção da evolução da infraestrutura de comunicações e da arquitetura de rede. Integra o Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação (NDS).

Às Áreas supra somam-se seis outras Unidades de Estrutura que reportam diretamente ao Conselho de Administração:

- O **Núcleo de Emissões e Mercados** (NEM)

- Cabe-lhe a implementação do programa de financiamento aprovado pela tutela, no que respeita à criação e gestão de instrumentos de dívida pública (excluindo retalho). Neste âmbito, procede à avaliação do desempenho dos OEVT através da conceção das medidas de aferição e seu acompanhamento diário, mensal e anual. Define ainda o programa de ações de *marketing* da instituição.o **Núcleo de Função *Compliance* (NFC)**

Unidade elementar, de natureza técnica, que tem como atribuições garantir o cumprimento das normas legais, regulamentares e recomendações de Autoridades de Regulação e Supervisão em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BC/FT).

- O **Núcleo de Controlo Financeiro** (NCF)

  Assegura dois núcleos de competências: um, na área da gestão de riscos (em que lhe cabe, designadamente, acompanhar o programa de financiamento do Estado e desenvolver normas orientadoras para a gestão da dívida pública direta e da tesouraria do Estado e verificar o seu cumprimento); outro, respeitante ao controlo interno (no âmbito do qual elabora e revê as normas internas a que se sujeitam os procedimentos/atividades desenvolvidas pela Agência). Cabe-lhe ainda gerir o sistema informático de suporte à emissão e gestão da dívida pública (*Wallstreet Suite*).

- O **Gabinete de Estudos** (GES)

  Acompanha o enquadramento macroeconómico das taxas de juro (ao nível nacional e internacional); realiza estudos de cariz macroeconómico e financeiro; elabora o serviço previsional da dívida pública e prepara o respetivo orçamento; efetua as previsões da tesouraria do Estado; acompanha o programa de financiamento do Estado; produz informação estatística regular sobre a dívida pública; prepara atualizações das previsões da evolução da dívida pública a médio prazo. No âmbito das suas funções, elabora todos os materiais de comunicação com investidores, agências de *rating*, reguladores, e outras partes interessadas, interagindo diretamente com estas instituições, nomeadamente por participação em reuniões presenciais com estas entidades. É ainda responsável por assegurar o cumprimento dos deveres de reporte de informação estatística face a entidades nacionais e internacionais.

- O **Serviço de Gestão Administrativa** (SGA)

  Cabe-lhe assegurar a logística de funcionamento do IGCP, E.P.E, desde a preparação dos documentos de prestação de contas à gestão do orçamento de funcionamento e dos recursos patrimoniais, passando pela gestão administrativa dos recursos humanos.

- O **Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração** (GA)

  Assessora diretamente o conselho de administração nos domínios jurídico e da informação e documentação.

- **Órgãos sociais**

São órgãos do IGCP, E.P.E:

- Conselho de Administração
- Conselho Consultivo
- Fiscal Único

- **Conselho de Administração**[6]

O Conselho de Administração é composto estatutariamente por um presidente e dois vogais, competindo-lhe exercer todas as competências e praticar todos os atos cometidos ao IGCP, E.P.E. nos termos da lei e que não se compreendam no âmbito da competência exclusiva dos outros órgãos.

Integram o Conselho de Administração

- Dr.ª Cristina Maria Nunes da Veiga Casalinho – presidente
- Dr. António Abel Sancho Pontes Correia – vogal
- Dr.ª Maria Rita Gomes Granger - vogal

- **Conselho Consultivo**

Composto pelo presidente do Conselho de Administração do IGCP, E.P.E. - que preside mas sem direito de voto -, pelos anteriores presidentes da Agência que tenham concluído, pelo menos, um mandato, por um membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal a indicar por este, e por quatro personalidades de reconhecida competência em matéria económica e financeira, a designar por despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Os membros do Conselho Consultivo são designados por mandatos de 3 anos renováveis por iguais períodos.

Integravam o Conselho Consultivo[7] [8] do último mandato do CA do IGCP:

- Daniel Bessa Fernandes Coelho
- Maria Teodora Osório Pereira Cardoso
- Sérgio Tavares Rebelo

[6] Nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2019, de 24 de janeiro, publicada no Diário da República, II série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2019

[7] Cfr. Despacho da Secretária de Estado do Tesouro nº 7106/2015, publicado no Diário da República, II série, nº 124, de 29 de junho.

[8] Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra apresentou a demissão a 28 de novembro de 2017.

Os ex-presidentes do IGCP, E.P.E.

- Vítor Augusto Brinquete Bento
- Vasco Manuel da Silva Pereira
- Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares

E o titular do Conselho de Administração do Banco de Portugal,

- Hélder Manuel Sebastião Rosalino

- **Fiscal Único**[9]

  A fiscalização do IGCP, E.P.E. cabe a um Fiscal Único, que deve ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

  No triénio 2018-2020 o fiscal único efetivo é a Sociedade JM Ribeiro da Cunha Associados, SROC, Lda. E o revisor suplente é o Dr. Mário Paulo Bettencourt de Oliveira.

- **Capital**

O capital estatutário do IGCP, E. P. E., é de EUR 50 000 (cinquenta mil euros), totalmente detido pelo Estado e integralmente realizado em espécie.

O IGCP, E.P.E. não participa no capital social de qualquer outra entidade.

- **Legislação**

Os diplomas e respetiva regulamentação aplicáveis ao IGCP, E.P.E. e à sua missão e competências estão disponíveis no sítio da Agência na internet (área "Legislação") - (http://www.igcp.pt)), dos quais destacamos:

- Estatutos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.- Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto (retificado pela Declaração de Retificação n.º 56/2012 de 1 de outubro)
- Regime Geral de Emissão e Gestão da Dívida Pública – Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 81º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro;
- Orientações para a Gestão da Dívida Direta do Estado e a Gestão das Disponibilidades de

[9] Cfr. Despacho da Secretária de Estado do Tesouro, de 21 de fevereiro de 2013.

Tesouraria do Estado **–** Despacho n.º 698/2007 de 20 de dezembro de 2006;

- Regime da Tesouraria do Estado – Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 3-B/2000 de 4 de abril e 107-B/2003 de 31 de dezembro);
- Clarificação e revisão das regras e procedimentos referentes ao ajustamento da gestão da tesouraria dos serviços e fundos autónomos ao modelo de centralização da tesouraria da administração central preconizado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho – Resolução do Conselho de Ministros 115/2002, de 25 de setembro;
- Regime jurídico do sector público empresarial - Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;

II. MISSÃO

Tema central do título - Obrigações do Tesouro 3 ½%
V Centenário do Infante D. Henrique – 1960
Rui Preto Pacheco

O IGCP, E.P.E. tem por missão gerir, de forma integrada, a tesouraria, o financiamento e a dívida pública direta do Estado, nesta se compreendendo, nos termos da lei aplicável, a dívida das entidades do setor público empresarial cujo financiamento seja assegurado através do Orçamento do Estado, cabendo-lhe ainda assessorar o financiamento dos fundos e serviços dotados de autonomia administrativa e financeira, em obediência às orientações definidas pelo Governo através do membro responsável pela área das finanças.

Pode ainda desenvolver, a título acessório do seu objeto principal, atividades conexas, nomeadamente nos domínios da consultadoria e da assistência técnica, da gestão de dívidas de entidades do setor público administrativo e da gestão de ativos destas entidades constituídos por títulos de dívida pública.

Desempenha outrossim a função de leiloeiro no contexto do mercado regulamentado europeu de leilões de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, estabelecido em execução da Diretiva do Comércio Europeu de Licenças de Emissões.

Gere igualmente as carteiras de derivados financeiros das empresas públicas reclassificadas e emite pareceres sobre as operações de financiamento de entidades integrantes do setor público empresarial, nos termos previstos no respetivo regime jurídico, assim auxiliando os procedimentos de controlo do endividamento global do setor.

III. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Papel-Moeda ou Apólice pequena do 1.º empréstimo (12$800 réis)
N.º 745038 – 06/07/1799
95x150 mm

- **Valores e princípios de ética**

O IGCP, E.P.E. assenta numa cultura de missão guiada por aquele que é o princípio de interesse público estruturante e orientador de toda a ação da Agência – assegurar a satisfação das necessidades de financiamento do Estado e minimizar os custos, diretos e indiretos, associados ao endividamento público.

A lógica de serviço, para além de requisitos de competência e experiência técnicas, é parametrizada pela sujeição a deveres e princípios de ética de que se destacam:

- O princípio da legalidade – os colaboradores do IGCP, E.P.E devem agir sempre em conformidade com as disposições jurídicas e regulamentares em vigor, dentro dos limites dos poderes que lhes estão atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos lhes foram conferidos;
- O princípio da isenção e imparcialidade – os colaboradores devem agir para com todos aqueles que se relacionem com o IGCP, E.P.E de uma forma neutral, objetiva e justa;
- O princípio da igualdade – não deve ser praticado qualquer tipo de discriminação em função da raça, sexo, idade, ascendência, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, condição social ou situação económica;
- O dever de lealdade – os colaboradores do IGCP, E.P.E devem agir sempre segundo o princípio da boa-fé, tendo permanentemente em vista a realização do interesse público, sem descurar a ponderação dos legítimos interesses, pretensões e direitos dos que se relacionam com a Agência;
- O dever de informação – devem ser prestadas as informações e/ou esclarecimentos que sejam devidos de uma forma rápida, clara, rigorosa e afável;
- O dever de integridade – os colaboradores do IGCP, E.P.E devem agir, em todas as circunstâncias, com retidão de carácter, honestidade e respeito pelos demais;
- O dever de responsabilidade – os colaboradores do IGCP, E.P.E. devem executar as funções ou tarefas que lhes estão atribuídas de uma forma competente e empenhada, com rigor, zelo e espírito crítico construtivo.

A estes princípios e deveres somam-se, ainda:

- A obrigação de segredo profissional;
- A proibição de uso impróprio de dados pessoais, estando os colaboradores da Agência adstritos a respeitar as disposições legalmente previstas quanto à proteção de tais dados, não os podendo utilizar senão para os efeitos impostos ou inerentes às funções que desempenham no IGCP, E.P.E e de acordo com a regulamentação interna aplicável;
- Proibição de utilizar informação a que se aceda exclusivamente no contexto, e em consequência, das funções desempenhadas no IGCP, E.P.E. ("informação privilegiada") noutro âmbito que não o do desempenho dessas atribuições, considerando-se ilícita qualquer aquisição de bens, nomeadamente, valores mobiliários, em condições anormalmente vantajosas por consequência do acesso a tal informação;
- A salvaguarda de conflitos de interesses, devendo os colaboradores da Agência informar, aquando do início da respetiva relação funcional com o IGCP, E.P.E a existência de quaisquer factos, situações ou outros fatores que, objetiva ou subjetivamente, direta ou indiretamente, se revelem suscetíveis de pôr em causa, ou, por alguma forma, afetar o dever de isenção e imparcialidade a que se encontram subordinados no desempenho das suas funções.

De acordo com o Código de Conduta do IGCP, E.P.E são situações de conflito de interesses os casos em que se verifique, em qualquer momento, que os colaboradores da Agência têm um interesse pessoal ou privado na matéria em causa que se revele suscetível de influenciar o desempenho imparcial e objetivo das suas funções.

O interesse pessoal e privado carateriza-se por qualquer vantagem de índole económica ou financeira quer para os colaboradores, quer para os seus familiares e afins ou para os seus círculos de amigos e conhecidos.

A ocorrência duma situação de conflito de interesses impede o colaborador do IGCP, E.P.E em causa de intervir no procedimento relativamente ao qual tal conflito exista, cabendo ao Conselho de Administração indicar quem desempenhará as funções ou praticará os atos que forem necessários no contexto desse procedimento.

- **Proteção do ambiente**

O IGCP, E.P.E. procura acolher as melhores práticas em matéria de proteção e defesa do ambiente, estimulando uma cultura de empresa atenta às exigências inerentes à imperiosa necessidade de garantir a sustentabilidade ambiental do planeta.

Assim:

- Privilegiam-se soluções de iluminação de tecnologia LED;
- Estão instaladas torneiras temporizadoras que permitem uma significativa poupança de água;
- Privilegiam-se igualmente sistemas de iluminação com sensores de movimentos em alguns espaços, nomeadamente nas casas de banho;
- Instituídas orientações em matéria de reciclagem de papel;
- Recurso a empresas especializadas em reciclagem, nomeadamente, no tratamento e recolha de consumíveis, *toners* e de material/equipamento informático;
- Em vigor normativo interno (NP 509 – Resíduos Sólidos Domésticos) definidor de regras a observar na recolha, separação e colocação dos resíduos sólidos domésticos;
- Aquisição por AOV de uma viatura elétrica para serviços gerais ocorrida em 2018;
- Aplicação da RCM 141/2018 - promove uma utilização mais sustentável de recursos na Administração Pública através da redução do consumo de papel e de consumíveis em plástico.

- **Sustentabilidade Social**

O IGCP, E.P.E. reconhece a importância da formação profissional dos seus trabalhadores quer para a sua valorização profissional, quer para a manutenção de adequados níveis de eficiência e de competência técnica dos recursos humanos do IGCP, E.P.E. face à rápida evolução das tecnologias e processos a que a sua atividade está sujeita.

As ações de formação devem obedecer cumulativamente aos seguintes princípios:

- Contribuir para a valorização profissional dos seus trabalhadores;
- Estar em consonância com os objetivos de gestão e de missão do IGCP, E.P.E.

A deteção de necessidades de formação deve resultar da análise das Unidades de Estrutura e, em conjunto com os seus colaboradores, e em função das necessidades identificadas, é elaborado o Plano Anual de Formação, especificando as ações previstas, destinatários, objetivos propostos, calendarização e a estimativa de custos.

O Plano repartir-se-á pelas áreas comportamental, técnica, técnico-operacional, informática e autoformação.

Para 2019, prevê-se que ocorra um investimento na ordem dos 52,25 mil euros e um total de 3.000 horas em formação, incluindo a formação necessária ao nível do RGPD.

A política de gestão de recursos humanos no IGCP, E.P.E segue uma linha de orientação definida através de regras transparentes e devidamente explicitadas em regulamentos internos.

O IGCP, E.P.E. tem em vigor um protocolo com a Universidade Católica Portuguesa ao abrigo do qual concede estágios curriculares aos alunos do Mestrado em Finanças com vista à elaboração da sua Tese de Mestrado.

Na atualidade os efetivos do IGCP, E.P.E. são primordialmente do sexo feminino – 63 por cento num universo de 95 postos de trabalho.

Constata-se que as mulheres em lugares de chefia correspondem a 56,25 por cento num total de 16 coordenações.

A conciliação entre a vida pessoal/familiar e a vida profissional dos colaboradores é auxiliada na medida do compatível com as exigências de eficiência que impendem sobre o IGCP. E.P.E quanto ao cumprimento da sua missão.

Numa organização que opera no sistema financeiro, em que a generalidade das funções que lhe estão cometidas impõem elevada complexidade técnica e grande capacidade de resposta – sobretudo perante a frequência de questões a serem resolvidas com tempos de resposta específicos e inadiáveis –, a disponibilidade, nomeadamente, ao nível das chefias, é sobremaneira importante, que não mesmo indispensável.

A Agência ainda assim auxilia a referida conciliação permitindo a prática de:

- Horários flexíveis;
- Horários diferenciados;
- Faltas (justificadas) de um dia por doença, até ao máximo de três dias interpolados em cada ano.

Ainda nesta vertente, cumpre-se o estabelecido na Lei 102/2009, de 10 de setembro (regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho) e respetivas alterações, competindo ao Serviço de Gestão Administrativa:

- Solicitar à empresa de medicina no trabalho contratada pelo IGCP, E.P.E. a marcação de exames/ consulta médica de admissão;
- Marcar exames médicos periódicos (anuais para os trabalhadores com idade superior a 50 anos; bienais para os restantes trabalhadores);
- Agendar exames médicos ocasionais (i) sempre que haja alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho suscetíveis de efeitos nocivos à saúde do trabalhador, e (ii) nos casos de regresso ao trabalho depois de ausências superiores a 30 dias por motivo de doença ou acidente.

Anualmente, o IGCP, E.P.E. é auditado por uma empresa externa especialista em higiene e segurança no trabalho, a qual verifica se todos os procedimentos se encontram em conformidade com as normas em vigor sobre a matéria. As auditorias realizadas nos últimos anos tiveram como avaliação final “muito bom”.

IV. ATIVIDADES PARA 2019

Tema central da página de rosto dos títulos do
Empréstimo Consolidado 4% - 1940
Conttinelli Telmo
Tinta, lápis e lápis de cor sobre vegetal colado
em cartolina – 1940
130x190 mm

- **Objetivos gerais e ações para 2019**

Os objetivos gerais do IGCP, E.P.E para 2019 são norteados pelo esforço de aumento de eficácia no cumprimento da missão da Agência.

Assim, por referência a cada uma das Áreas de Missão do IGCP, E.P.E, Identificam-se como principais objetivos:

A) Gestão do Financiamento do Estado

(i) Assegurar a satisfação das necessidades de financiamento do Estado de acordo com o estabelecido no Documento de Estratégia Orçamental e eventuais ajustamentos subsequentes.

(ii) Gestão do risco de refinanciamento "*ex vis*":

- Gestão ativa e eficiente do perfil de amortizações da carteira de dívida pública do Estado (*vg*., desconcentração temporal das amortizações; realização de operações de recompra de dívida pública e de troca);
- Diversificação de fontes de financiamento;
- Otimização da estratégia de pré-financiamento, prevenindo a necessidade de aceder a mercado em períodos indesejáveis de turbulência e instabilidade;
- Utilização de instrumentos internos/domésticos de financiamento.

(iii) Manutenção dum nível de excedente de tesouraria entre os 30% e os 40% das necessidades brutas de financiamento do Estado estimadas para o ano seguinte, enquanto instrumento de incentivo à confiança dos investidores e de prevenção de níveis indesejáveis de pressão no acesso a financiamento de mercado.

(iv) Continuação/consolidação duma estratégia de diversificação geográfica da base de investidores em dívida pública portuguesa.

(v) Acompanhamento permanente da evolução da procura de títulos de dívida soberana, assegurando uma estratégia de financiamento que conjugue procura dos investidores e otimização da gestão de perfil de reembolsos numa lógica de longo prazo.

(vi) Promoção ativa da dívida pública portuguesa com o objetivo de melhorar a notação financeira de investimento e um estreitamento dos *spreads* nos principais índices de dívida soberana.

(vii) Preservação de níveis adequados de liquidez e salvaguarda do funcionamento eficiente dos mercados primário e secundário.

(viii) Manutenção duma otimização de perfil de maturidade e custo da carteira de dívida do Estado, através de operações de recompra e de operações de troca.

B) Gestão da Tesouraria do Estado

(i) Promoção da unidade da tesouraria do Estado

- Preservar de forma eficiente o modelo de gestão integrada da tesouraria com a gestão da dívida pública do Estado enquanto instrumento de redução de custos com o financiamento do Estado, salvaguardando níveis prudentes da almofada financeira;
- Potenciar sinergias resultantes dos diferentes perfis de execução das despesas e das receitas orçamentais;
- Otimizar a gestão dos recursos financeiros disponíveis.

(ii) Aplicação de um modelo de gestão da tesouraria tendente aos seguintes objetivos:

- Alargamento da Rede de Cobranças do Estado a mais Entidades administradoras da receita, permitindo a minimização do prazo médio de entrada dos fundos na tesouraria do Estado;
- A adoção do Documento Único de Cobrança por parte dessas mesmas Entidades suportará um maior controlo e acuidade dos fluxos da sua tesouraria e da contabilização em receita de Estado;

  Acompanhamento de todas as evoluções tecnológicas de que sejam objeto os sistemas de compensação europeus nos quais o IGCP, E.P.E está integrado, nomeadamente no que respeita aos mecanismos de uniformização dos instrumentos de pagamento na zona euro;
- Manter o incentivo ao uso de transferências bancárias (meios de pagamento eletrónicos), em detrimento da utilização do cheque;
- Maior articulação entre recebimentos e pagamentos, em vista da obtenção de ganhos financeiros e/ou da redução de custos de financiamento;
- Auxiliar, via melhoria dos sistemas de pagamentos e de recebimentos, um acompanhamento mais rigoroso da execução orçamental, em vista dum grau

acrescido de fiabilidade das previsões de tesouraria e de racionalidade das disponibilidades de gestão da tesouraria do Estado;

- Racionalização da gestão global dos fundos públicos, minimizando a necessidade de recurso à emissão de dívida pela maximização da utilização dos recursos disponíveis em cada momento – sem prejuízo do cumprimento do objetivo definido para a almofada financeira, o que impõe manter a estratégia de centralização de disponibilidades na Tesouraria Central do Estado, preservando a tendência verificada nos últimos anos para uma evolução positiva dos valores à ordem e das aplicações residentes no IGCP, E.P.E.

C) Intervenção no Setor Público Empresarial

Gerir a carteira de derivados das Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) de acordo com um modelo de gestão consolidada em que a contratação de operações de derivados é exclusivamente efetuada pelo IGCP, E.P.E. (agindo por mandato das empresas públicas) assegurando-se a cobertura de todo o portfólio público de responsabilidades – dívida e derivados i) do Estado e ii) das EPR–, em vista de:

- Gestão mais eficiente de recursos;
- Redução de custos de intermediação e de transação;
- Limitação da exposição a risco de crédito.

Em 2019, será dada uma atenção especial às seguintes ações:

- Implantação do novo sistema de *Internet Banking +;*
- Adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) no âmbito da gestão da divida pública;
- Consolidação do Núcleo de Função *Compliance;*
- Concretização de gestão da dívida e da tesouraria baseado numa carteira estratégica e um conjunto de normas orientadoras;
- Criação de uma Unidade de Estrutura – Núcleo de Previsões de Fluxos de Tesouraria, com o objetivo de munir o IGCP, E.P.E. de melhores capacidades previsionais de fluxos de Tesouraria no contexto de consolidação do Princípio de Unidade de Tesouraria na Administração Pública**.**
- Aprofundamento do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Realização de concursos públicos para cobrança dos DUC e de apoio às caixas do Tesouro.

- **Implantação do novo sistema de *Internet Banking +***

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, legislação que aprovou o regime da tesouraria do Estado, foi definido o princípio de unidade da tesouraria, segundo o qual toda a movimentação de fundos públicos passa a ser efetuada através de contas bancárias na tesouraria do Estado (IGCP, E.P.E.), através das quais os organismos detentores desses fundos promovem as respetivas operações de cobrança e pagamento e onde mantêm depositados os seus excedentes e disponibilidades. O universo dos clientes da tesouraria do Estado determinado por esse diploma, tem vindo a ser alargado pelas sucessivas leis do Orçamento de Estado.

Neste contexto, o IGCP, E.P.E. disponibiliza diversos sistemas aos seus Clientes, nomeadamente, um sistema de *Homebanking* para que os seus clientes possam gerir as suas contas; a mesma ferramenta é utilizada internamente pelo *Backoffice* do IGCP, E.P.E., na atividade de acompanhamento dos clientes.

O atual sistema de *Homebanking* tem 18 anos, e a sua utilização tem-se intensificado, no decorrer do tempo, tanto no volume, como na diversidade de utilizadores. O sistema tornou-se pouco flexível no que se refere à utilização, dado a sua arquitetura e filosofia originais se basearam numa realidade completamente diferente da atual e que, de alguma forma, se vêm tornando obsoletas.

Também ao nível da manutenção, a mesma falta de flexibilidade tem comprometido o processo de evolução do sistema, condicionando a disponibilização de novas funcionalidades e a integração dos dados.

No vetor da segurança, apesar ser um tema que merece o permanente acompanhamento por parte do IGCP, E.P.E., consubstanciado num investimento contínuo, existe ainda espaço para melhorias relativas às políticas de autorização e aos mecanismos de validação subjacentes à emissão de meios de pagamento.

No referencial da modernização a camada de apresentação, o processo de navegação e a capacidade de adaptação a diferentes plataformas são outros aspetos que necessitam ser amplamente melhorados.

Face ao exposto, em julho de 2017, o IGCP, E.P.E. apresentou a candidatura da operação *Sistema de Internet Banking*+, no âmbito do acordo de parceria Portugal 2020, entre Portugal e a Comissão Europeia, conforme o aviso 01/SAMA/2017 do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, tendo a mesma sido aprovada, conforme notificação da decisão final de 2018-04-05.

Assim, o novo *Sistema de Internet Banking* +, que irá substituir o atual sistema de *Homebanking*, terá um forte impacto na eficiência externa, com efeitos em diferentes intervenientes.

Num efeito mais direto, os nossos clientes, utilizadores da nova solução, sentirão um alargado número de benefícios imediatos:

- A apresentação será muito semelhante à das soluções disponibilizadas na banca comercial, o que de alguma forma facilitará a utilização. A navegação será mais intuitiva e flexível e sendo toda a abordagem mais próxima da realidade a que grande parte dos utilizadores terão contacto a título particular;
- A nível da informação disponibilizada, apresentará mais dados e em diferentes formatos;
- Permitirá ainda de forma automática a obtenção de determinados documentos, como comprovativos de operações ou certidões, para além de disponibilizar regularmente, documentos com período de extração pré-definidos, como os extratos;
- Assim, a um nível transversal, o cliente terá acesso, diretamente a partir do sistema, aos diferentes tipos e formatos de informação. Esta alteração diminuirá em grande escala os contatos com o IGCP, E.P.E., por correio eletrónico ou telefone, alcançando os clientes, de forma autónoma, uma maior eficácia com um significativo ganho de tempo;
- A inclusão de uma caixa de correio no próprio sistema permitirá que a gestão da comunicação intrínseca passe a ser mais simples não só para o IGCP, E.P.E., mas também para os utilizadores dos respetivos clientes;
- Os clientes passam ainda a ter acesso permanente a todas as mensagens previamente trocadas, podendo esta informação funcionar como uma base de conhecimento e de ajuda na resolução de situações similares;
- O cliente passa a ter uma maior flexibilidade na definição da política das autorizações, podendo combinar com alguma liberdade os utilizadores que nela pretende ver envolvidos, indexando cada uma dessas combinações a um conjunto de condições ao nível das transações, como por exemplo o valor das mesmas;
- O facto do Cartão de Cidadão passar a ser mais um meio disponível para a certificação das transações realizadas deixa de condicionar o cliente a uma única escolha.

Os clientes do IGCP, E.P.E. passam a ter à sua disposição um Sistema de Internet *Banking* mais seguro, amigável e eficiente em vários referenciais como funcionalidades, segurança, flexibilidade, tempos de resposta e informação disponibilizada.

A eficácia do novo sistema, por todas as razões apontadas, conduzirá a uma maior racionalização de recursos e poderá contribuir para a melhoria da gestão interna dos utilizadores do *Banking* +, com ganhos de eficiência que proporcionarão um melhor serviço aos cidadãos e às empresas.

- **Adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)**

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abriu caminho à reforma da gestão pública em geral e dos organismos em particular. Assistimos, assim, à necessidade de cada organismo ajustar o seu modelo de contabilização ao novo referencial contabilístico (SNC-AP) e de produzir demonstrações orçamentais e financeiras que contribuam para a consolidação das contas do Estado.

Neste âmbito, foram colocados ao IGCP, E.P.E. dois desafios para o ano 2018:

- Aplicar o SNC-AP na contabilização das operações realizadas no âmbito da gestão da dívida pública;

- Reportar à Entidade Contabilística Estado (ECE) a informação relativa às operações realizadas pelo IGCP, E.P.E. enquanto agente que atua por conta e em nome do Estado Português.

Neste contexto, foram criados, para esse ano, projetos específicos com o objetivo de dar resposta a esses desafios.

Contudo, a adiamento do prazo para o início do funcionamento, em pleno, da Entidade Contabilística Estado (ECE) e para o arranque dos circuitos de reporte de informação por parte das entidades que atuam por conta e em nome do Estado Português, vem dar continuidade aos projetos iniciados pelo IGCP, E.P.E. em 2018, impondo a sua integração no Plano de Atividades para 2019.

Os projetos definidos para o ano 2019, que visam responder aos dois desafios, serão desenvolvidos e orientados para a obtenção dos seguintes resultados:

- Consolidação da redefinição das regras de contabilização das operações realizadas no âmbito da gestão da dívida pública com base nas Normas de Contabilidade Pública (NCP) que integram o SNC-AP, com maior relevo para a que define as políticas de reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros (NCP 18). Este processo, iniciado em 2018, já abrangeu os títulos de dívida pública na posse de investidores particulares;
- Definição da estrutura do plano de contas a utilizar na contabilização das operações da dívida pública em articulação com o Plano de Contas Multidimensional, que integra o SNC-AP;
- Conclusão do processo de identificação dos requisitos técnicos necessários à implementação plena do SNC-AP. Enquadra-se neste universo, com maior relevância, a capacidade que o sistema informático que suporta a contabilização das operações da dívida terá que apresentar no que respeita à aplicação do modelo do custo amortizado para alguns dos instrumentos de dívida (ex.: Obrigações do Tesouro);

- Contabilização das operações da dívida pública em SNC-AP, em ambiente de testes, mantendo a contabilização de acordo com o POCP, em produção.

Ainda neste âmbito, o IGCP, E.P.E. continuará a participar, durante o ano 2019, no grupo de trabalho com a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO), criado em 2018, que tem como missão, identificar as operações cuja informação deverá ser transmitida à ECE. O universo a considerar, neste âmbito, são as operações que decorrem da gestão da Tesouraria do Estado e da Dívida Pública.

- **Consolidação do Núcleo de Função *Compliance* (NFC);**

O ordenamento jurídico nacional prevê, através da lei n.º 83/2017[10], de 18 de agosto, medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento ao Terrorismo (BC/FT). No âmbito da sua aplicação, esta lei concretiza, na secção II, art.º 3.º, as entidades financeiras sujeitas às disposições, destacando-se, neste contexto, a inclusão do IGCP E.P.E. no conjunto destas instituições.

Desta forma, e conforme previsto no seu Plano de Atividades e Orçamento para 2018, o IGCP, E.P.E. criou, em agosto, o Núcleo de Função *Compliance* (NFC), com a finalidade de monitorização das transações financeiras em contas tituladas pelo Estado português, de modo a despistar movimentos que possam ser suspeitos de envolver a prática de BC/FT, e, se for esse o caso, reporte às entidades competentes.

Num contexto em que se tem vindo a registar uma relevância acrescida deste tema a nível internacional, a incorporação desta atividade na estrutura orgânica desta Agência, demonstra a importância que se atribui a esta matéria e visa, assim, dar resposta estratégica aos novos desafios colocados pelos imperativos nacionais e comunitários.

Com a criação do NFC, e definição dos seus objetivos bem como a seleção da equipa que vai implementar o programa de prevenção de BC/FT no IGCP, E.P.E., 2019 marcará o arranque efetivo dos trabalhos desta Agência nesta matéria.

Prevê-se que se avance em diversas frentes, salientando-se como prioritárias as seguintes três áreas de intervenção:

  - Estabelecimento dos procedimentos, e dos canais de comunicação, internos e externos, para que toda a atividade de prevenção do BC/FT cumpra os deveres

[10] Que transpôs (parcialmente) legislação europeia sobre o tema (em particular, a Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 maio 2015, e a Diretiva do Conselho (UE) 2016/2258, de 6 Dezembro 2016).

previstos na lei, e que as operações que possam vir a ser classificadas como suspeitas de envolverem a prática de BC/FT sejam objeto de comunicação imediata às autoridades policiais e judiciais;

- Desenvolvimento dos procedimentos de conhecimento/caracterização dos clientes do IGCP E.P.E. (*Know Your Customer/Due Diligence Procedures*), recolhendo informação adicional relevante em matéria de BC/FT (por exemplo, se os clientes devem ou não ser classificados como Pessoas Politicamente Expostas), quer no que diz respeito aos diversos produtos de dívida disponibilizada no mercado (designadamente, no retalho[11]), ou dos serviços bancários que esta Agência presta às entidades públicas (*Homebanking*);
- Otimização da ferramenta informática que o IGCP, E.P.E. tem atualmente ao seu dispor para filtragem de transações financeiras, de modo a permitir sinalizar de forma mais eficaz as operações suspeitas de envolverem BC/FT. Trata-se, por um lado, de reparametrizar o modelo atual de acordo com as melhores práticas (minimizando, designadamente, os designados "falsos-positivos") e, por outro, de ampliar o leque de operações que são objeto de escrutínio por via do sistema.

- **Introdução de uma Carteira de Referência e de um novo conjunto de Normas Orientadoras para a Gestão da Divida Pública**

A crise financeira de 2011 - 2014 resultou não só numa diminuição de linhas de crédito por parte das contrapartes da República, limitando a sua capacidade de prosseguir a gestão ativa da carteira de dívida por falta de acesso a instrumentos adequados, como principalmente condicionou o acesso ao mercado de financiamento.

Estes dois fatores inviabilizaram a replicabilidade da carteira de referência/*benchmark* existente, levando à sua suspensão "de facto" durante a crise, e deram lugar à necessidade de revisão da abordagem metodológica, a qual foi iniciada em 2016, mas só em 2018, com o aumento do notação financeira da República, se considerou existirem condições de introdução, ainda que de forma condicionada.

O trabalho iniciado em 2016 resultou num modelo de construção de uma carteira estratégica, a qual deverá nortear as decisões de gestão do IGCP, E.P.E. (incluindo financiamento, recompras e derivados) e servir de referência para o estabelecimento de limites à gestão. Este tipo de estrutura

[11] Nesta matéria, terá de ser desenvolvido um trabalho conjunto com os CTT, já que esta é a principal entidade através da qual os produtos de retalho emitidos pelo IGCP E.P.E. são colocados no mercado.

clarifica o mandato de gestão do Ministro das Finanças a esta Agência, potencializando a transparência na prestação de contas da gestão.

O modelo proposto decorre do trabalho de três Unidades de Estrutura do IGCP, E.P.E., e é composta por vários módulos, nomeadamente:

- Estimação de cenários de taxa de juro;
- Definição de estratégias de financiamento;
- Simulação da carteira durante um horizonte de 30 anos para cada estratégia de financiamento;
- Construção de medidas de custo e risco com base nos *outputs* da simulação;
- Aplicação de restrições às estratégias e seleção de potenciais estratégias para constituírem a carteira estratégica.

O trabalho foi desenvolvido em 4 fases:

1. Produção de cenários alternativos de estimativas de variáveis macro (PIB) e de mercado (taxas de juro) para um período de 30 anos e um total de 2000 cenários;

2. Determinação de um conjunto (202) de estratégias de financiamento possíveis com uma combinação de emissões nos 5, 7, 10, 15 e 30 anos e simulação do refinanciamento da carteira de dívida a 31.12.2017 de cada estratégia em todos os cenários;

3. Construção de medidas de custo e risco com os *outputs* da simulação para cada estratégia, aplicando restrições de forma a eliminar estratégias inexequíveis em mercado;

4. Elaboração de um documento a detalhar o trabalho desenvolvido com uma proposta fundamentada a ser aprovada pelo SEAFin de alternativas para a carteira estratégica a implementar em 2019.

- **Criação de uma Unidade de Estrutura – Núcleo de Previsões de Fluxos de Tesouraria**

A gestão da tesouraria do Estado é um pilar fundamental da estratégia de financiamento da República, sobretudo atento o seu objetivo primordial – assegurar que o Estado português cumpre todas as suas obrigações financeiras de forma tempestiva.

A eficiência da gestão de tesouraria assenta na otimização do saldo de disponibilidades do Estado e, concretamente, em duas tarefas centrais. Em primeiro lugar, exige a definição de um objetivo para o saldo de tesouraria, sobretudo para o final do ano, mas também numa base intra-anual, como

referência. Este nível dependerá de um conjunto de fatores, mas será sempre condicionado por um limite inferior – um valor que assegure o cumprimento das necessidades de financiamento com segurança, isto é, acautelando alguma incerteza no valor das necessidades e na capacidade de as suprir – e por um limite superior – na medida em que um saldo excessivamente elevado tem custos diretos (nomeadamente no atual quadro de taxas de juro) e indiretos (ao exigir um maior volume de financiamento em mercado, implicando também um nível de dívida superior). Em segundo lugar, é fundamental acompanhar a evolução do saldo e proceder aos ajustamentos necessários para que o objetivo definido seja cumprido. Importa ter presente que este acompanhamento não se prende apenas com o próprio saldo, mas também com os principais fatores que o influenciam, na tentativa de antecipar a evolução e minimizar ajustamentos de grande magnitude.

Face ao exposto, a previsão dos fluxos de tesouraria emerge como uma das principais tarefas na própria gestão, ao assegurar o cumprimento do objetivo primordial e promover a eficiência deste processo. É também uma das tarefas mais complexas, pois não só se reveste do grau de incerteza associado a qualquer estimativa, como resulta da previsão de uma multiplicidade de variáveis, na grande maioria externas à entidade responsável pela gestão de tesouraria. Podem ser identificadas como variáveis-chave:

- As necessidades de financiamento do Estado, decorrentes do défice orçamental, da aquisição de ativos financeiros, de outros fatores pontuais e das amortizações de dívida;
- As fontes de financiamento do Estado, isto é, o resultado esperado da execução do programa de financiamento da República;
- Os fluxos de entrada e saída das entidades que têm depósitos na Conta Única de Tesouraria.

A evolução recente do saldo de tesouraria do Estado e os desvios verificados em relação às previsões de curto e longo prazo demonstram que, embora o objetivo primordial da gestão de tesouraria tenha sido cumprido na íntegra, importa investir na eficiência e, em concreto, no aperfeiçoamento da componente de previsão. O ponto de partida para este processo é o diagnóstico das fragilidades atualmente verificadas, entre as quais se destacam:

- Informação limitada sobre variáveis-chave de previsão.
- A concentração das funções de gestão de tesouraria e da dívida pública no IGCP permite uma estimativa bastante precisa dos fluxos associados à dívida (emissão, amortização e juros), que assumem também uma posição privilegiada como variáveis de ajustamento do saldo, ainda que condicionados pelas condições de mercado. Em contraste, a evolução da receita orçamental, da despesa orçamental e da aquisição e venda de ativos financeiros não só são acompanhados por entidades externas ao IGCP, como se revestem de maior incerteza,

nomeadamente pela dependência do ciclo económico e de outros fatores pontuais. Ainda assim, o objetivo anual para estas variáveis é definido no contexto do Orçamento do Estado, o que confere uma referência central para efeitos de previsão. As variáveis que se revestem de maior incerteza são, portanto, os fluxos dos clientes com depósitos no IGCP, na medida em que a agência não dispõe de informação sobre o objetivo em termos de saldo, nem sobre as intenções em termos de fluxo. Sendo certo que as entidades no perímetro da Administração Central têm a sua atuação limitada pelas variáveis orçamentais, o número de entidades depositantes externas a este setor tem vindo a crescer. Este facto afeta não apenas a precisão das previsões de fluxos, mas também a otimização do saldo de tesouraria, dado que a liberdade significativa de movimentação destas contas obriga à elevação do limite inferior tomado como referência para o objetivo do saldo.

- Insuficiência de recursos humanos dedicados em exclusivo à previsão de tesouraria.
- A criação de uma equipa exclusivamente dedicada às previsões de tesouraria seria justificada não apenas pelo número de fontes de informação a compilar e de variáveis-chave a prever, mas também pela necessária dualidade de perspetivas a adotar. Os princípios referidos *supra*, as melhores práticas internacionais e a própria experiência do IGCP, E.P.E. sugerem que as previsões de tesouraria beneficiam da interação muito próxima entre uma equipa concentrada na previsão de tesouraria de curto prazo e uma equipa orientada para as previsões de longo prazo, ambas com dedicação exclusiva. Tal permitiria, por exemplo, a intensificação dos contactos com entidades externas (em particular as entidades depositantes), assim como o aumento do tempo dedicado ao estudo do perfil histórico de fluxos e ao acompanhamento mais próximo da evolução do saldo.

- Reduzido aproveitamento das potencialidades da tecnologia atual.
- Embora as limitações do modelo atual decorram sobretudo dos pontos anteriores, considera-se que a exploração do potencial das tecnologias de informação hoje disponíveis para construção e tratamento de base de dados poderia igualmente contribuir para o aperfeiçoamento das previsões de tesouraria.

Atento o diagnóstico efetuado, assim como a exigência do perfil de refinanciamento do Estado nos próximos anos, assume-se como atividade prioritária para este triénio o aperfeiçoamento das previsões de tesouraria, no âmbito mais alargado de reforço da eficiência da gestão da tesouraria e da dívida pública.

No imediato, trabalhar-se-á neste aperfeiçoamento dentro das limitações existentes. Em concreto, procurar-se-á reforçar os contactos com entidades responsáveis pelo processo orçamental (e.g. DGO, DGTF, GPEARI) e com as entidades que possuam um maior volume de depósitos junto do IGCP,

E.P.E. (e.g. dez maiores clientes), com vista a recolher mais informação, mais regularmente. Em paralelo, será feita uma análise mais fina do próprio saldo de tesouraria, de modo a evidenciar a divisão entre as disponibilidades do Estado e as disponibilidades de terceiros, nomeadamente atenta a obrigação legal de cobrir inteiramente as necessidades de financiamento do Estado pelas respetivas fontes de financiamento. Antecipa-se ainda que estes esforços tenham reflexo em outras funções, nomeadamente no que se refere às previsões de dívida, pelo que se estima desde logo um reforço da qualidade do apoio à decisão.

Não obstante, este conjunto de ações deverá ser reforçado com medidas estruturais que permitam reduzir significativamente as fragilidades identificadas. Embora estas medidas visem o longo prazo, deverão começar a ser preparadas desde já, possivelmente no âmbito do projeto de assistência técnica da Comissão Europeia e do Banco Mundial atualmente em curso, liderado pela UniLEO. O projeto inclui uma vertente específica de remodelação das previsões de tesouraria, abordando temas centrais como: a definição dos *inputs* e *outputs* essenciais para previsões de tesouraria; a definição do fluxo ótimo de informação a nível das Administrações Públicas e a identificação de alterações legislativas com vista a colmatar as atuais limitações de informação.

Tendo presente o grau de ambição deste plano de ação e a relevância do mesmo para a solidez das finanças públicas, antecipa-se que a boa execução do mesmo dependa diretamente de um reforço de recursos humanos e operacionais (nomeadamente a nível informático).

- **Aprofundar o Sistema de Gestão da Qualidade;**

A *ISO 9001* corresponde à norma de sistemas de gestão mais utilizada mundialmente, constituindo-se como uma referência internacional para a certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade.

Esta norma lida com o propósito fundamental da existência de uma Organização porque se foca na sua capacidade de satisfazer as necessidades e expectativas dos clientes, aumentar a satisfação dos mesmos e melhorar o desempenho global da Organização de uma forma sustentável.

A última revisão da *ISO 9001*, no ano de 2015, teve como principal finalidade assegurar que a mesma se mantém adequada ao seu propósito: definir os requisitos de um sistema de gestão da qualidade que permitam a uma organização aumentar a satisfação dos seus clientes e demonstrar inequivocamente a sua capacidade para fornecer produtos e serviços conformes com as suas expetativas.

Um sistema de gestão da qualidade permitirá, assim, entre outros aspetos:

- Melhorar o desempenho da Organização;

- Melhorar a capacidade de fornecer, de forma consistente, produtos e serviços que satisfaçam tanto os requisitos dos clientes como as exigências estatutárias e regulamentares aplicáveis;
- Orientar o foco da Organização no aumento da satisfação do cliente;
- Fidelizar e captar novos clientes e aceder a novos mercados;
- Tratar os riscos e oportunidades;
- Uma confiança acrescida nos processos de conceção, planeamento, produção do produto e/ou fornecimento do serviço;
- Maior notoriedade e melhoria de imagem perante o mercado e sociedade em geral.

O IGCP, E.P.E. obteve em 2012 a certificação do SGQ das atividades de Financiamento e Gestão da Dívida e da Liquidez, alargando-a sucessivamente até 2016, ano em que todas as atividades da Agência ficaram certificadas ao abrigo da *NP EN ISO 9001:2008*. No ano de 2017, o IGCP, E.P.E. obteve a renovação e transição da certificação do SGQ para a nova versão da *NP EN ISO 9001:2015.* Depois da auditoria de acompanhamento realizada em 2018, está programada para 2019 nova auditoria de acompanhamento.

- **Realização de concursos públicos para cobrança dos DUC e de apoio às caixas do Tesouro**

Em 2019 será necessário proceder à abertura de dois concursos públicos internacionais, respetivamente, para aquisição de serviços para a cobrança dos Documentos Únicos de Cobrança e para a recolha de fundos das caixas do Tesouro.

V. GESTÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Título de Obrigações do Tesouro 3 ½%
10 Obrigações
1951
435x275 mm

- ## Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras evidenciam os dados de 2017 a 2021. Os dados de 2017 e 2018 são efetivos, a informação entre 2019 e 2021 foi elaborada com base em informação previsional. Salientamos que a prestação de contas de 2018 foi pela primeira vez efetuada no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Balanço

(valores: euros)

Rubricas	2017 (executado)	2018 (executado)	2019 (previsão)	2020 (previsão)	2021 (previsão)
ATIVO					
Ativo não Corrente					
Ativos fixos tangiveis	599.669	294.799	682.893	446.731	100.242
Propriedades de investimento					
Ativos intangíveis		232.385	558.731	365.507	82.016
Ativos biológicos					
Participações financeiras					
Deved por emprést bonificados e sub reembols					
Acionistas/sócios/associados					
Diferimentos					
Outros activos financeiros					
Ativos por impostos diferidos					
	599.669	527.184	1.241.624	812.238	182.258
Ativo corrente					
Inventários					
Ativos biológicos					
Deved por transferências e sub não reembolsáveis					
Deved por empréstimos bonif e sub reembolsáveis					
Clientes, contribuintes e utentes		99			
Estado e outros entes públicos	40.468	151.782			
Acionistas/sócios/associados					
Outras contas a receber	352.482	431.739			
Diferimentos	352.020	321.186	8.491.078	15.725.831	16.656.664
Ativos financeiros detidos para negociação					
Outros ativos financeiros					
Ativos não correntes detidos para venda					
Caixa e depósitos	28.713.712	25.911.857	29.425.019	36.877.521	50.945.027
	29.458.683	26.816.663	37.916.097	52.603.352	67.601.691
Total do ativo	30.058.351	27.343.847	39.157.721	53.415.589	67.783.949
PATRIMÓNIO LÍQUIDO					
Património/Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
Ações (quotas) próprias					
Outros instrumentos de capital próprio					
Prémios de emissão					
Reservas	81.948	81.948	81.948	81.948	81.948
Resultados transitados	21.968.194	21.701.655	24.881.815	39.024.504	53.282.372
Ajustamentos em activos financeiros	1.269	1.269	1.269	1.269	1.269
Excedentes de revalorização					
Outras variações no património líquido	-7.112.557				
Resultado líquido do período	13.292.171	3.180.160	14.142.690	14.257.868	14.368.360
Dividendos antecipados					
Interesses que não controlam					
Total do património Líquido	28.281.024	25.015.031	39.157.721	53.415.589	67.783.949
PASSIVO					
Passivo não corrente					
Provisões					
Financiamentos obtidos					
Fornecedores de investimentos					
Responsabilidades por beneficios pós-emprego					
Diferimentos					
Passivos por impostos diferidos					
Outras contas a pagar					
Passivo corrente					
Cred por transf e sub não reemb concedidos					
Fornecedores					
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes					
Estado e outros entes públicos	74.781	126.796			
Acionistas/sócios/associados					
Financiamentos obtidos					
Fornecedores de investimentos					
Outras contas a pagar	1.702.546	2.202.020			
Diferimentos					
Passivos financeiros detidos para negociação					
Outros passivos financeiros					
	1.777.327	2.328.816	0	0	0
Total do passivo	1.777.327	2.328.816	0	0	0
Total do património líquido e do passivo	30.058.351	27.343.847	39.157.721	53.415.589	67.783.949

Demonstração de Resultados por Naturezas

(valores: euros)

	2017 (executado)	2018 (executado)	2019 (previsão)	2020 (previsão)	2021 (previsão)
Rendimentos e Gastos					
Impostos, contribuições e taxas					
Vendas					
Prestações de serviços e concessões	15.287.260	16.546.688	24.556.000	25.274.000	25.732.700
Transferências e subsidios Correntes obtidos	21.200.000	21.200.000	26.500.000	26.500.000	27.500.000
Variações nos inventário da produção					
Trabalhos para a própria entidade					
Custo das mercadorias vendidas e consumidas					
Fornecimentos e serviços externos	-25.303.893	-29.634.827	-30.586.239	-30.647.533	-31.709.746
Gastos com pessoal	-4.817.512	-4.794.368	-5.641.109	-5.725.726	-5.811.612
Transferências e subsidios concedidos					
Prestações sociais					
Impariedade de inventários (perdas e reversões)					
Impariedade de dividas a receber (perdas e reversões)					
Provisões (aumentos e reduções)					
Impariedade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)					
Aumentos/reduções de justo valor					
Outros rendimentos e ganhos	17.488	81.645			
Outros gastos e perdas	-35.423	-1.766			
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamentos	6.347.921	3.397.373	14.828.652	15.400.742	15.711.343
Gastos de depreciação e amortização	-168.307	-217.213	-685.962	-1.142.874	-1.342.982
Impariedade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)					
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	6.179.614	3.180.160	14.142.690	14.257.868	14.368.360
Juros e rendimentos similares obtidos					
juros e gastos similares suportados					
Resultado antes de impostos	6.179.614	3.180.160	14.142.690	14.257.868	14.368.360
Imposto sobre o rendimento					
Resultado líquido do período	6.179.614	3.180.160	14.142.690	14.257.868	14.368.360

Fluxos de Caixa por Naturezas

(Valores: euros)

Rubricas	2017 (executado)	2018 (executado)	2019 (previsão)	2020 (previsão)	2021 (previsão)
Fluxos de caixa das actividades operacionais					
Recebimentos de clientes		6.529.570			
Recebimentos de contribuintes					
Recebimentos de utentes					
Pagamentos a fornecedores		-30.003.679	-30.586.239	-30.647.533	-31.709.746
Pagamentos ao pessoal		-2.487.547	-5.641.109	-5.725.726	-5.811.612
Caixa gerada pelas operações		-25.961.656	-36.227.348	-36.373.258	-37.521.357
Outros recebimentos/pagamentos		23.304.529	40.740.509	44.825.760	52.588.864
Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)		-2.657.127	4.513.161	8.452.502	15.067.506
Fluxos de caixa das actividades de investimento					
Pagamentos respeitantes a:					
Activos fixos tangíveis		-74.918	-50.000	-50.000	-50.000
Activos intangíveis		-69.810	-950.000	-950.000	-950.000
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros					
Outros activos					
Recebimentos provenientes de:					
Activos fixos tangíveis					
Activos intangíveis					
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros					
Outros activos					
Subsídios ao investimento					
Transferências de capital					
Juros e rendimentos similares					
Dividendos					
Fluxos de caixa das actividades de investimento (b)		-144.728	-1.000.000	-1.000.000	-1.000.000
Fluxos de caixa das actividades de financiamento					
Recebimentos provenientes de:					
Financiamentos obtidos					
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital					
Cobertura de prejuízos					
Doações					
Outras operações de financiamento					
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos					
Juros e gastos similares					
Dividendos					
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital					
Outras operações de financiamento					
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (c)					
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		-2.801.855	3.513.161	7.452.502	14.067.506
Efeito das diferenças de câmbio					
Caixa e seus equivalentes no início do período	29.429.985	28.713.712	25.911.857	29.425.019	36.877.521
Caixa e seus equivalentes no fim do período	28.713.712	25.911.857	29.425.019	36.877.521	50.945.027
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA					
Caixa e seus equivalentes no início do período					
- Equivalentes a caixa no início do período					
- Variações cambiais de caixa no início do período					
= Saldo da gerência anterior	29.429.985	28.713.712	25.911.857	29.425.019	36.877.521
De execução orçamental	29.407.480	28.679.399	25.936.843		
De operações de tesouraria	22.505	34.313	-24.985		
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**28.713.712**	**25.911.857**	**29.425.019**	**36.877.521**	**50.945.027**
- Equivalentes a caixa no fim do período					
- Variações cambiais de caixa no fim do período					
= Saldo para a gerência seguinte	28.713.712	25.911.857	29.425.019	36.877.521	50.945.027
De execução orçamental	28.679.399	25.936.843			
De operações de tesouraria	34.313	-24.985			

Prazo médio pagamento

(unidade: dias)

Trimestre	PMP
1 T 2018	25
2 T 2018	5
3 T 2018	1
4 T 2018	0

As demonstrações refletem a realidade atual. Não existem dívidas a fornecedores, sendo a totalidade das faturas pagas até à data do seu vencimento. Em 31 de dezembro de 2018 encontrava-se por receber uma única fatura na importância de 99,41 €, emitida em 21 de maio à Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA e ainda não paga.

Os resultados líquidos transitam para o exercício seguinte como resultados transitados, prevendo-se, em 2019, a entrega do saldo do orçamental para receita de Estado.

As contas de 2017 encontram-se aprovadas e certificadas pelo Fiscal Único e foram submetidas ao Tribunal de Contas via Prestação Eletrónica de Contas, estando já homologada/fiscalizada por este. Os seus valores foram incluídos na Conta Geral do Estado de 2017. O resultado dessas contas encontra-se incluído no Relatório de Atividades desse ano que foi remetido à Tutela.

- **Gastos Operacionais (custos com pessoal e fornecimento de serviços externos)**

Prevemos em 2019 um acréscimo dos custos com pessoal e com as ajudas de custos. Prevê-se igualmente que as despesas com as comunicações sejam superiores às do ano anterior, bem como as despesas de deslocações/estadas e os estudos, projetos e pareceres.

Os contactos diretos com investidores vão prosseguir com o objetivo de manter os investidores atualizados sobre a evolução das condições macroeconómicas e das necessidades de financiamento da República. Paralelamente, os contatos com as Agências de *Rating* serão mantidos com vista à melhoria da notação financeira da República e consequentemente numa melhoria do tipo de investidores disponível para investir em Portugal.

Os valores mencionados no quadro seguinte evidenciam para 2019, uma previsão para os gastos com pessoal sem afetação de cativos.

Evolução Custos Pessoal e FSE

	2020 (Previsão)	2019* (Previsão)	2018 (real)	2017 (real)	2016 (real)	2011 (real)	Variação 2018/2011 valor	Variação 2018/2011 %	Variação 2019/2018 valor	Variação 2019/2018 %	Variação 2018/2017 valor	Variação 2018/2017 %
Gastos com o pessoal s/ Indeminizações												
Custos com Pessoal	5.725.726	5.641.109	4.794.368	4.817.512	4.792.419	4.502.763	291.605	6,48%	846.741	17,66%	-23.144	-0,48%
Ajudas de Custo	65.377	65.377	40.071	43.732	48.130	45.048	-4.977	-11,05%	25.306	63,15%	-3.660	-8,37%
CMVMC												
FSE												
Deslocações/Estadas	93.284	93.284	72.423	74.275	69.148	88.231	-15.807	-17,92%	20.861	28,80%	-1.852	-2,49%
Despesas com Comunicações	78.897	78.897	54.446	64.598	71.495	105.876	-51.430	-48,58%	24.451	44,91%	-10.151	-15,71%
Estudos Pareceres e Projetos Consul.	7.450	7.450	2.302	4.632	3.875	7.183	-4.881	-67,95%	5.148	223,62%	-2.330	-50,30%
Restantes FSE	3.935.818	3.874.523	3.721.068	4.377.417	3.543.649	4.891.734	-1.170.666	-23,93%	153.455	4,12%	-656.349	-14,99%
Total	9.841.175	9.695.263	8.644.608	9.338.434	8.480.586	9.595.787	-951.179	-9,91%	1.050.655	12,15%	-693.826	-7,43%
Nº de trabalhadores	100	100	95	93	92	104	-9	-8,65%	5	5,26%	2	2,15%

*os valores de 2019 correspondem ao orçamento aprovado s/ cativações

- **Frota automóvel**

Frota Automóvel

Gestão da Frota Automóvel	2019 (previsão)***	2018 (real)***	2017 (real)**	Variação 2019/2018		2016 (real)
				Valor	%	
Gastos com a Frota Automóvel						
Contratos de AOV	16.683	11.209	12.139	5.474	49%	12.764
Seguros	512	512	640	0	0%	640
Manutenção/Reparação	12.000	15.258	11.099	-3.258	-21%	14.690
Inspecções	125	156	154	-31	-20%	160
Combustível/Portagens	5.500	6.821	7.930	-1.321	-19%	7.289
IUC	-	-	-			-
Nº de veiculos *	7	7	7	-	0%	7

* inclui: 3 contratos de AOV + 4 propriedade do IGCP
** pretendia-se trocar um dos veículos a gasolina por um eléctrico
*** inclui 3 contratos de AOV (incluindo 1 de uma viatura electrica) + 4 propriedade do IGCP

A atividade do IGCP, E.P.E. tem aumentado consideravelmente nos últimos anos, situação que não é compatível com o envelhecimento da sua frota automóvel (70% da frota automóvel tem mais de 15 anos). Assim em 2018 foi efetuada a troca de uma viatura afeta a gastos gerais por um veículo elétrico através de um contrato de AOV.

Em 2019, pretendemos substituir três dos veículos afetos ao Conselho de Administração por três novas viaturas, tendo em consideração que uma das viaturas termina o contrato de AOV ainda em 2019. Refira-se que já foram efetuadas as renegociações máximas do número de prestações (atualmente 120) e relativamente às restantes 2 viaturas afetas ao Conselho, estas foram adquiridas em 2001, verificando-se um aumento significativo dos gastos de conservação de 2017 para 2018. Importa referir, que a troca de duas destas viaturas foi autorizada no PAO de 2017.

Consideram-se gastos com a frota automóvel as despesas afetas a conservação e reparação das viaturas, o pagamento dos contratos de aluguer operacional de viaturas, os custos com combustíveis e vias verdes.

- ## Plano de investimento

Orçamento de Investimento

(valores em euros)

	2017 (real)	2018 (real)	2019 (prev.)	2020 (prev)	2021 (prev)	2022 (prev)
Receitas Próprias						
Investimentos						
Edificios						
Hardware	120.099	70.975	45.000	45.000	45.000	45.000
Software	194.306	117.655	950.000	950.000	950.000	950.000
Equipamento Administrativo	1.535	3.944	5.000	5.000	5.000	5.000
Total	315.940	192.573	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000

De entre os projetos de investimento realça-se o desenvolvimento um novo Sistema de *Internet Banking* + para substituição da aplicação *Homebanking*; pretendendo-se a substituição da aplicação existente por um sistema mais adequado à realidade atual da tesouraria do Estado. O projeto está em fase de desenvolvimento e será comparticipado por fundos comunitários através do Compete2020 e por

receitas próprias. Estima-se que o projeto iniciado em 2018 tenha o seu maior desenvolvimento em 2019.

Projeto Internet Banking

(valores em euros)

Anos	Financiamento da U.E.	Receitas Próprias
2018	243.993	142.905
2019	390.248	211.928
Total	634.240	354.833
Total Inv	989.073	

Quanto a outro projeto estruturante, o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Publicas (SNC-AP) para operações no âmbito da divida pública, este será totalmente financiado pela fonte de financiamento de receitas próprias. A implementação do SNC-AP, envolve atualmente as operações no âmbito da divida pública de modo a poder reportar informação para a ECE

O IGCP, E.P.E. enquanto agente que atua em nome e por conta do Estado Português, quer no âmbito da gestão da Tesouraria do Estado quer no que concerne à Gestão da Divida Pública, contribuirá para a elaboração das demonstrações financeiras da ECE. Neste âmbito, foi designado como organismo piloto na elaboração do 1.º balanço de abertura (provisório) da ECE.

Saliente-se ainda o Regime Geral de Proteção de Dados. Com a entrada em vigor do novo regulamento, em 25 de maio de 2018, torna-se imprescindível a sua implementação iniciada em 2018 e a consolidar em 2019. As fontes de financiamento dos investimentos efetuados pelo IGCP, E.P.E. são receitas próprias, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 26.º do DL 200/2012, de 27 de agosto, não recorrendo este a endividamento. A exceção é o investimento no novo *Internet Banking* + em que para além das receitas próprias cofinanciadas terá também como fonte de financiamento fundos da União Europeia.

Refira-se que não se prevê qualquer aumento de capital, indemnizações compensatórias ou subsídios a outras operações.

Os investimentos apresentados para o ano de 2019 respeitam apenas ao projeto *Internet Banking*+, que transita do ano anterior.

Dada a natureza dos investimentos efetuados pelo IGCP, E.P.E., não se justifica o cálculo do Valor Atual Líquido (VAL) e do Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) para os mesmos.

- **Orçamento de exploração**[12]

Nos termos dos estatutos do IGCP, E.P.E., o artigo 25.º, determina que o orçamento anual da Agência depende de aprovação prévia do membro do Governo responsável pela área das finanças e o relatório de atividades e as contas anuais, acompanhadas do parecer do fiscal único, devem ser submetidos, até 31 de março do ano seguinte àquele a que respeitem, à aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças e ao julgamento do Tribunal de Contas.

Declara-se que, em termos orçamentais, o orçamento do IGCP, E. P.E se encontra equilibrado para os anos de 2017-2021.

Dados constantes nos mapas orçamentais:

Valores de Receita

Classificação económica	2017	2018	2019	2020	2021
06.03.01 - Transferências correntes - Ministério das Finanç	21.200.000	21.200.000	26.500.000	26.500.000	27.500.000
07.02.99 - Vendas de Bens e Serviços	23.738.600	24.385.000	24.556.000	25.274.000	25.732.700
Total	44.938.600	45.585.000	51.056.000	51.774.000	53.232.700

(valores: euros)

Valores de Despesa

Classificação económica	2017	2018	2019	2020	2021
01 - Despesas com Pessoal	4.776.656	5.294.142	5.641.109	5.725.726	5.811.612
02 - Aquisição de Bens e Serviços (receita própria)	2.860.969	6.643.873	1.918.055	1.946.826	1.976.028
02 - Aquisição de Bens e Serviços (receitas gerais)	21.200.000	21.200.000	26.500.000	26.500.000	27.500.000
06 - Outras Despesas Correntes	2.129.750	2.366.445	2.168.184	2.200.707	2.233.717
07 - Aquisição de Bens de Capital	681.424	527.270	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Total	31.648.799	36.031.730	37.227.348	37.373.258	38.521.357

(valores: euros)

Refira-se que em 2017 foi necessário solicitar a anulação do cativo afeto ao Agrupamento 02 – Aquisição de bens e serviços (receitas próprias - 020224) bem como solicitar ainda a abertura de Crédito Especial no montante de EUR 1,59 milhões, para fazer face a necessidades orçamentais nas classificações económicas 020204 – Locações de edifícios (EUR 70 mil) e 020224 – Encargos de cobrança de receita (EUR 1,52 milhões).

Em 2018 solicitou-se a abertura de um Crédito Especial no montante 6,4 milhões de euros, para fazer face a necessidades orçamentais na rubrica 020224. Refira-se que o contrato de prestação de serviços de apoio à rede de cobranças do Estado – Caixas do Tesouro, foi denunciado, obrigando à realização de um novo concurso internacional.

[12] Declaração de conformidade, nos termos do despacho nº 172/14-SET, de 31 de janeiro, em anexo

No que respeita a receitas, o IGCP, E.P.E. tem um orçamento consubstanciado em receitas próprias, sendo a mais relevante, a comissão de gestão anual prevista da alínea a) do número 1 do artigo 26.º dos respetivos estatutos cujo valor em 2019 será de EUR 24,556 milhões, que corresponde no mínimo a 1 ‰ do *stock* da divida pública. A despesa efetiva inscrita e aprovada na proposta de projeto de orçamento de Estado foi de EUR 10,7 milhões.

O IGCP, E.P.E. recebe ainda transferências (receitas gerais) provenientes do Capítulo 60 – Despesas Excecionais, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, destinadas unicamente ao pagamento às entidades colaboradoras na Rede de Cobranças do Estado e ao apoio às secções de cobrança – tributárias e alfandegárias.

- **Indicadores de desempenho**

De acordo com o indicador de medida da otimização da estrutura de gastos operacionais, aprovado com a aprovação do PAO 2017, apresenta-se na tabela seguinte os objetivos do IGCP, E.P.E. para o triénio 2019-2021:

Objectivos		
2019	2020	2021
399,24	351,95	332,66

VI. RECURSOS HUMANOS

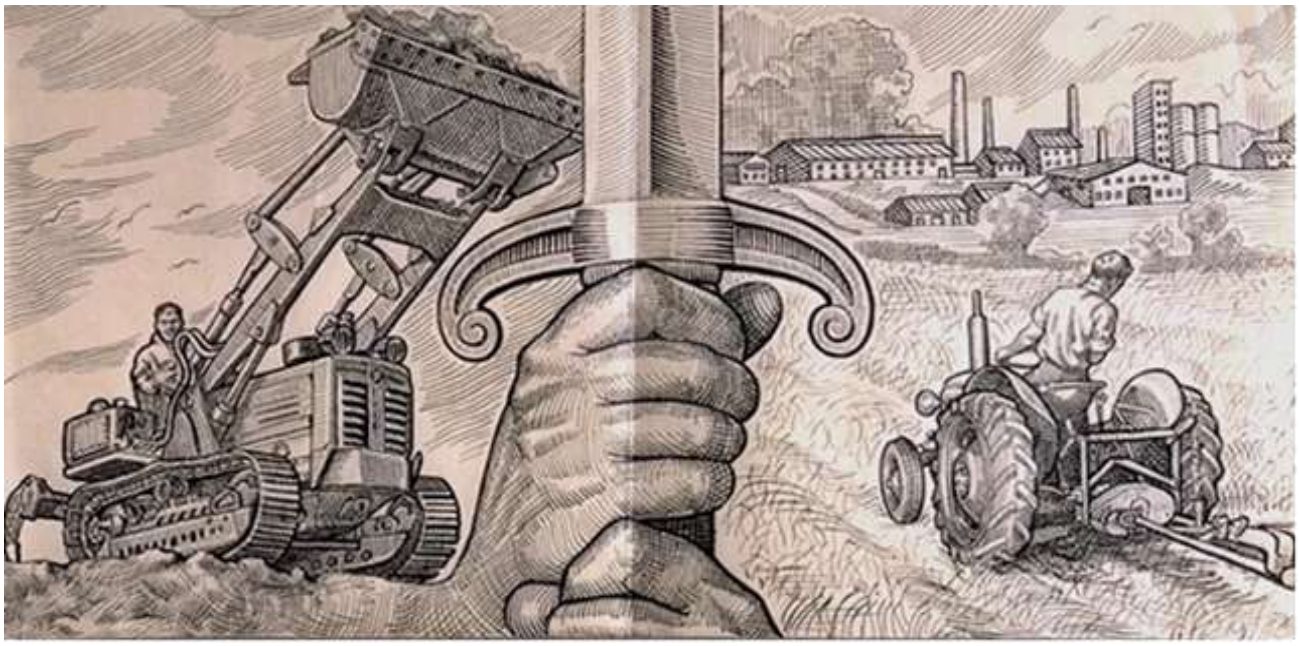

Tema central do título do empréstimo de 3 ½% - 1962, II Plano de Fomento
Rui Preto Pacheco
Tinta da China sobre papel – 1962
215x418 mm

Os trabalhadores ao serviço do IGCP, E.P.E estão integrados nas seguintes carreiras:

Carreira técnica – Integram a carreira técnica as funções cujo desempenho consiste na elaboração de estudos, análises, pareceres, projetos ou na execução de tarefas operacionais que exijam formação superior ou currículo profissional que confira adequada competência na área de especialização onde se exercem. É requisito para o ingresso na carreira técnica possuir uma licenciatura adequada à função ou experiência profissional que lhe confira reconhecida e adequada competência técnica.

Carreira técnico-administrativa – Integram a carreira técnico-administrativa as funções cujo desempenho consiste na execução de tarefas de índole administrativa e/ou operacionais para as quais, em geral, não é exigida formação superior. É requisito para o ingresso na carreira administrativa o possuir, no mínimo, o 9º grau de escolaridade ou equivalente.

Carreira auxiliar – Integram a carreira auxiliar as funções referentes ao desempenho das tarefas auxiliares e de apoio geral como as de contínuo/motorista. É requisito para o ingresso na carreira auxiliar o possuir, no mínimo, o 6.º ano de escolaridade ou equivalente.

No final de 2018, os colaboradores do IGCP, E.P.E totalizam 95 trabalhadores. Destaca-se a saída de 10 Colaboradores, que foram no imediato substituídos. No final de 2018, foram admitidos 2 trabalhadores cuja contratação estava prevista no PAO de 2018. Um foi integrado na nova Unidade de Estrutura de *Compliance* (NFC), e o outro na Área de Sistemas e Tecnologia de Informação e Comunicação (ASI) no âmbito do projeto de segurança informática.

Salientamos que, em 2019, estima-se recrutar cinco novos colaboradores: um já previsto e autorizado no PAO de 2018 para o novo núcleo criado NFC, outro para AGRM tendo em consideração a implementação da Gestão da Carteira de Referência e acompanhamento das reformuladas Normas Orientadoras para a Gestão da Divida Pública e um terceiro para a ACL tendo em conta a necessidade de reforçar a mesma em virtude dos desenvolvimentos/progressos da unidade de tesouraria a par dum aumento de tarefas relacionadas com a dívida de retalho. Acresce ainda que é propósito do IGCP criar uma unidade de estrutura com a missão de implementação de uma nova metodologia de previsão de fluxos de tesouraria – exigindo mais dois elementos.

A política de recrutamento no IGCP, E.P.E., sempre que adequado ao posto de trabalho em apreço, privilegiará a seleção dentro do universo do SPA.

Evolução dos efetivos:

Anos	Homens	Mulheres
2014	32	62
2015	33	62
2016	33	59
2017	37	59
2018	35	60

Anos	Número de efetivos b)	Conselho de Administração	Coordenadores	Empregados
2011	103	3	14	89
2012	106	3	14	92
2013	102	3	14	88
2014	94	3	16	78
2015	95	3	15	80
2016	92	3	15	77
2017	93	3	15	78
2018	95	2	17	78
2019a)	100	3	17	83

a) valores previsionais

Como se assinalou supra, dois terços dos efetivos do IGCP, E.P.E. são mulheres.

Tendo em consideração os projetos que se pretendem executar haverá certamente necessidade de reforçar aos quadros de pessoal.

Saliente-se que o aumento dos custos com pessoal para além de considerar as novas contratações prevê ainda o aumento em média de 1,5% nos vencimentos, resultado das negociações no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) ao qual aderiu a maioria dos trabalhadores do IGCP, E.P.E., bem como as promoções obrigatórias, dos trabalhadores com contrato em funções públicas (nomeadamente após o descongelamento de carreiras). Prevemos ainda promover alguns trabalhadores dentro da legislação em vigor, bem como o pagamento de prémios decorrente do processo de avaliação (encontrando-se estes a aguardar autorização). Salientamos que a saída de trabalhadores no início do ano cujo processo concursal ainda não se encontra concluído, bem como a previsível criação de uma nova unidade de estrutura ainda não ter iniciado funções, incorre num desvio negativo, devidamente mencionado no mapa demonstrativo da variação dos gastos totais com pessoal, entre 2018 e 2019.

Custos com Pessoal

(valores: euros)

Designação	2015 (real)	2016 (real)	2017 (real)	2018 (real)	2019 (previsão)	Variação 2019/2018 Variação	%
Gastos totais com pessoal	4.611.552	4.792.419	4.816.475	4.794.368	5.641.109		
Gastos com Orgãos Sociais	472.292	473.572	469.691	441.381	479.684		
Vencimento base+subsidio férias e subsidio de Natal	358.217	364.584	367.915	350.000	377.468	27.468	7,8%
Pensões							
Outros Subsidios	6.244	5.975	5.680	5.680	6.248	568	10,0%
Impacto Reduções Remuneratórias e suspensão subsidios	8.491	3.184					
Impacto da aplicação dos artigos 21º LOE 2017							
Impacto estimado com valoriz remuneratórias Despacho 3746/2017							
Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	621	610	549	419	610	191	45,6%
Benefícios pós-emprego							
Ajudas de custo	15.554	19.285	10.077	7.435	8.179	744	10,0%
Encargos sobre remunerações	91.656	83.119	85.470	77.847	87.179	9.332	12,0%
Resciões/Indeminizações							
Gastos com Pessoal							
Gastos com Coordenadores	1.056.135	1.223.028	1.245.495	1.304.129	1.442.069		
Vencimento base+subsidio férias e subsidio de Natal	786.131	878.780	919.532	979.533	1.056.571	77.038	7,9%
Pensões	8.250						
Outros Subsidios	43.561	75.283	51.351	51.999	57.199	5.200	10,0%
Impacto Reduções Remuneratórias e suspensão subsidios	42.123	17.006					
Impacto da aplicação dos artigos 21º LOE 2017	549	2.261					
Impacto estimado com valoriz remuneratórias Despacho 3746/2017							
Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	3.008	3.031	2.745	3.666	4.583	917	25,0%
Benefícios pós-emprego							
Ajudas de custo	8.260	5.993	4.352	4.352	6.222	1.870	43,0%
Encargos sobre remunerações	206.924	259.940	267.515	264.579	317.495	52.916	20,0%
Resciões/Indeminizações							
Gastos com restante Pessoal	3.083.126	3.095.819	3.101.288	3.048.858	3.719.356		
Vencimento base+subsidio férias e subsidio de Natal	2.168.311	2.049.028	2.220.175	2.113.672	2.567.291	453.619	21,5%
Pensões	21.604	2.620					
Outros Subsidios	208.142	251.792	193.283	245.272	269.799	24.527	10,0%
Impacto Reduções Remuneratórias e suspensão subsidios	53.751	18.398					
Impacto da aplicação dos artigos 21º LOE 2017	4.988	7.996					
Impacto estimado com valoriz remuneratórias Despacho 3746/2017				24.332	24.000		
Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	16.025	15.561	14.281	14.478	15.495	1.017	7,0%
Benefícios pós-emprego							
Ajudas de custo	2.085	2.052	1.357	2.448	3.691	1.243	50,8%
Encargos sobre remunerações	666.958	721.006	672.192	672.988	863.080	190.092	28,2%
Rescisões/Indeminizações		53.760					
Designação							
Numero e Recursos Humanos							
Número de Orgãos Sociais	3	3	3	2	3	1	50,0%
Número de Coordenadores s/ Orgãos Sociais	15	15	15	17	17	-	0,0%
Número de Trabalhadores s/ Coordenadores e s/ Orgãos Sociais	80	77	78	78	83	5	6,4%
Gastos com dirigentes/Gastos com Pessoal	34,3%	39,5%	40,2%	42,8%	38,8%	0	-9,4%

Variação gastos totais c/ pessoal

(valores: euros)

2018-2019	Valores
Gastos totais com pessoal 2018	4.794.368
Pessoal a contratar	247.871
Valorizações remuneratórias	24.000
Aumentos ACT	90.000
Promoções	80.000
Pémios	175.000
Desvio	229.870
Gastos totais com pessoal 2019	5.641.109

Custo c/ Novas Contratações

(valores: euros)

2019	Valores
Gastos totais com pessoal	5.641.109
Pessoal contratado	
vencimentos	4.181.659
encargos s/ remunerações	1.211.579
Pessoal a contratar	
Projetos	
Compliance	
vencimentos	37.219
encargos s/ remunerações	15.938
Internet Banking	
vencimentos	74.438
encargos s/ remunerações	19.454
Nova UE	
vencimentos	80.038
encargos s/ remunerações	20.784

De acordo com o estabelecido nos respetivos estatutos, estão definidas as bases em que assenta a política de pessoal no IGCP, E.P.E, sendo que a mesma visa a realização progressiva dos seguintes objetivos de gestão:

- Obtenção de adequados níveis organizacionais e de produtividade;
- Utilização eficiente dos recursos humanos e materiais no desenvolvimento da missão atribuída ao IGCP, E.P.E.

A aplicação da política de pessoal é feita de forma participada, envolvendo toda a estrutura hierárquica do IGCP, E.P.E. e procurando assegurar um elevado nível de motivação de todos os colaboradores na realização dos objetivos da Agência.

A contratação submete-se às disposições da legislação laboral, dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis aos trabalhadores ao serviço do IGCP, E.P.E. designadamente, ACT e os regulamentos internos em vigor no IGCP, E.P.E.

As funções assinaladas aos postos de trabalho estão identificadas permitindo uma perceção objetiva do respetivo conteúdo e dos requisitos necessários ao seu desempenho.

O desempenho, seguindo a prática vigente no setor financeiro, está sujeito a um sistema de avaliação que toma por referência uma hierarquização de funções por níveis de conteúdo, ponderando-se o valor relativo das mesmas no contexto da globalidade da organização e da missão que prossegue, tendo-se em consideração o nível de conhecimentos exigidos pelo desempenho dos núcleos funcionais identificados, a complexidade das questões sob a respetiva égide e o correspondente grau de responsabilidade.

VII. ANEXOS

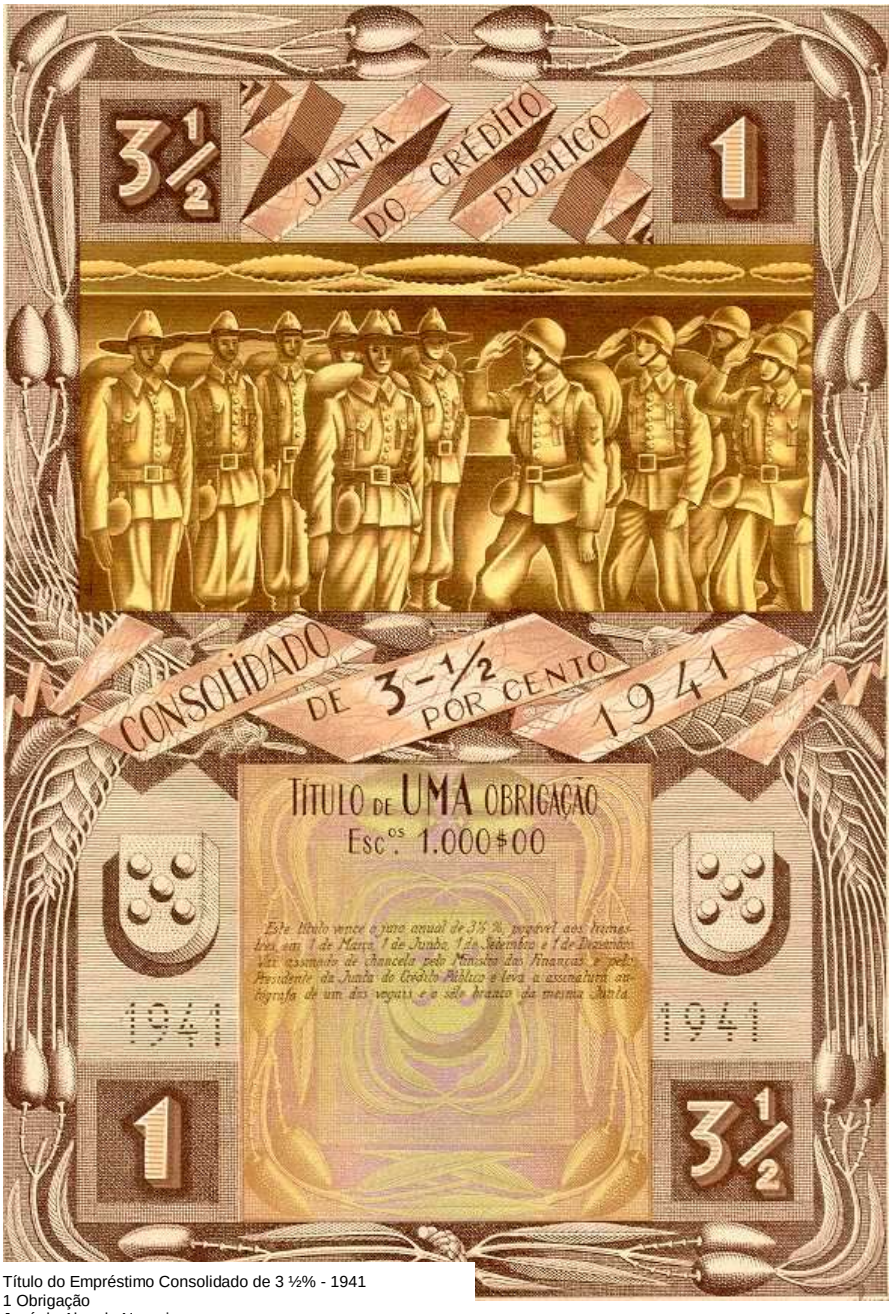

Título do Empréstimo Consolidado de 3 ½% - 1941
1 Obrigação
José de Almada Negreiros
321x48 mm

ANEXO 1

Parecer do Fiscal Único sobre a proposta de Orçamento para 2019

Ribeiro da Cunha
& Associados

PARECER DO FISCAL ÚNICO

SOBRE A PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019

1. A actividade da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE (doravante, IGCP) consiste na obtenção do financiamento necessário à execução orçamental e na gestão da carteira da dívida pública de acordo com os objectivos definidos na Lei Quadro da Dívida.

2. O Conselho de Administração do IGCP apresentou-nos a proposta de orçamento para o ano económico de 2019, sobre a qual compete ao Fiscal Único emitir parecer, nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 21 dos Estatutos.

3. Analisámos a referida proposta que foi elaborada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 12 dos referidos Estatutos do IGCP, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

4. São apresentados os seguintes elementos para o ano de 2019:
   - Plano de atividades e orçamento (versão preliminar);
   - Balanço previsional;
   - Demonstração dos resultados previsionais;
   - Orçamento das Receitas Públicas e respetivos anexos;
   - Orçamento das Despesas Públicas e respetivos anexos;
   - Notas ao Orçamento.

5. Para complementar as justificações das receitas e das despesas orçamentadas para 2019, e apreciar a evolução face ao exercício anterior, elaborámos o mapa comparativo dos orçamentos 2018 e 2019, que constitui anexo a este parecer, e onde são apresentadas as variações ocorridas.

6. Da observação do mapa referido em 5, prevê-se de 2018 para 2019:
   - que os valores orçamentados para os proveitos tem um acréscimo de 15,1%;
   - um acréscimo de 41% para os custos;
   - originando, assim, uma diminuição de 20,4% no resultado liquido.

JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda
Capital Social: 56.000€
NIPC: 514809835
Inscrita na OROC sob o n.º 325
Inscrita na CMVM sob o n.º 20180024

Morada
Av. José Gomes Ferreira, nº11, 3º Piso, Sala 54
Miraflores, 1495-139 Algés
(+351) 214 103 222
geral@rc-sroc.com | www.rc-sroc.com

KRESTON

Analisando a variação de cada uma das rubricas temos:

6.1. Para os Proveitos:

Dotação do Orçamento de Estado

Verifica-se um acréscimo de 25% nesta dotação face ao ano de 2018. Esta dotação destina-se a fazer face aos encargos com as entidades colaboradoras da rede de cobranças do Estado (Instituições de Crédito, CTT, SIBS e SF).

Prestações de serviços

Verifica-se um acréscimo de 5% nesta rubrica relativa à comissão de gestão anual nos termos do nº 1 do art.º 25º do DL nº 2/99, de 4 de Janeiro.

6.2. Para os Custos:

Fornecimentos e serviços externos

Constatamos um aumento de 46,3% no conjunto dos custos com os Fornecimentos e Serviços Externos. Nesta rubrica está incluído uma estimativa dos encargos de cobrança de receitas no montante de 19.500.000,00 euros e ainda, o montante de 7.000.000,00 euros para a recolha de fundos dos Serviços de Finanças.

Custos com o pessoal

Verifica-se um aumento da massa salarial de 15,8%.

Para os Investimentos:

Tal como já tinha sido previsto no orçamento para 2017, foi decidido continuar com a melhoria do sistema informático, pelo que deverão ser feitos os seguintes investimentos:

Software

Desenvolvimento do sistema informático para a adaptação ao Sistema Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC- AP). Quanto ao Homebanking foi efetuado o lançamento de um concurso.

Equipamento informático

Efectuar a renovação necessária do parque informático.

Equipamento Administrativo

Efectuar a substituição considerada indispensável.

7. Apreciados que foram o balanço previsional, a demonstração de resultados previsional e os demais mapas de receita e despesa previsional para o exercício de 2019, todos eles apresentados pelo Conselho de Administração, de quem obtivemos todas as explicações necessárias, somos, de parecer, na qualidade de fiscal único, que a proposta de orçamento da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE, para o exercício económico de 2019, se encontra devidamente fundamentada, pelo que merece aprovação.

Lisboa, 26 de abril de 2019

O Fiscal Único

José Maria Ribeiro da Cunha
Em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."

Ribeiro da Cunha
& Associados

MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

Valores em euros

	2019	2018	DIFERENÇAS	
	Valor	Valor	Valor	%
Orçamento dos Proveitos				
Transferências do Orçamento de Estado	26.500.000,00	21.200.000,00	5.300.000,00	25,0%
Prestações de serviços	24.986.000,00	23.738.600,00	1.247.400,00	5,3%
Soma	*51.486.000,00*	*44.938.600,00*	*6.547.400,00*	*14,6%*
Proveitos e Ganhos Extraordinários	823.661,00	495.151,00	328.510,00	66,3%
Total	***52.309.661,00***	***45.433.751,00***	***6.875.910,00***	***15,1%***
Orçamento dos Custos				
Fornecimento Serviços Externos	30.598.635,00	20.918.881,00	9.679.754,00	46,3%
Custos com o Pessoal	5.641.110,00	4.870.277,00	770.833,00	15,8%
Amortizações do Exercício	823.661,00	495.151,00	328.510,00	66,3%
Total	***37.063.406,00***	***26.284.309,00***	***10.779.097,00***	***41,0%***
Resultado	***15.246.255,00***	***19.149.442,00***	***(3.903.187,00)***	***(20,4%)***

Orçamento de Investimentos	
Lançamento de novo concurso	850.000,00
Novos desenvolvimentos	100.000,00
Equipamento Informático	45.000,00
Equipamento Administrativo	5.000,00
Total	***1.000.000,00***

ANEXO 2

Declaração

Declaração

Para os devidos efeitos e nos termos do Despacho nº 172/14-SET, de 31 de janeiro, comunicado através do ofício circular 819, de 12 de fevereiro, o Conselho de Administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Divida Pública – IGCP, E.P.E., declara que o Plano de Atividades e Orçamento para 2019 se encontra em conformidade com o projeto de orçamento enviado à tutela, de acordo com o referencial de contas públicas, aprovado pelo OE de 2019, conforme justificado no ponto V – Gestão Económica e Financeira do respetivo documento.

Lisboa, 10 de maio de 2019